



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026
PROCESSO Nº:	P412315/2026
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO MUTIRÃO ZERA DÍVIDA, PROJETO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do **Decreto Municipal nº 15.524**, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no **DOM** e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas nos **Decretos Municipais nº 15.595**, de 22 de março de 2023, **nº 15.604**, de 28 de março de 2023 e **nº 13.735**, de 18 de janeiro de 2016 na **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e na **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR GRUPO.
- **DO TIPO DO OBJETO:** SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.compras.gov.br
2. O certame será realizado por meio do Sistema do **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.
3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

***DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/10/2026.
5. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/10/2026, às 09 horas.
6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/10/2026, às 09 horas.
7. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.
8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

SUMÁRIO:

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 8. DA PROVA DE CONCEITO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

(Processo Administrativo nº P412315/2026)

1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO MUTIRÃO ZERA DÍVIDA, PROJETO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

1.2 A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**, conforme tabela constante no **Anexo I - Termo de Referência**, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

2.5. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no **ANEXO IV - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP** deste Edital.

2.6. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007), como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

2.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

2.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.

3.1.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRAGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

3.1.2. A fase de habilitação está prevista no **item 7** deste edital.

3.2 Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antecederão a fase de habilitação, ressalvada a realização da Prova de Conceito prevista no item 8 deste Edital, que ocorrerá após a verificação da habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na forma estabelecida neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência.

3.3 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, as licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.7 e 7.9.1 deste Edital.

3.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2 Não será permitido o emprego para menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para os jovens de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6 Em caso de falsidade das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 15.604/2023.

3.7 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO ANEXO X** deste Edital, e, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.8 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor mínimo parametrizado no sistema, conforme o item 3.10, poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “**VALOR UNITÁRIO**” e o “**VALOR TOTAL**” dos preços referentes a cada item, incluído todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital;

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.2 Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado na **ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**, presente nos autos do processo em epígrafe, que terá caráter sigiloso, conforme **JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO, constante no ANEXO VI**, até o final da licitação e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Entretanto, na disputa de lances, o lance final, deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante da **ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência, assumindo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO GRUPO, sendo a contratação firmada com base nos valores unitários de cada item adjudicado.

5.7 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 A licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um) real**.

5.10 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas **com preços até 10% (dez por cento) superiores** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, **oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20.2.5. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.1.1 No caso de reprovação de CATÁLOGOS após análise técnica.

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Caso o Anexo I - Termo de Referência exija a apresentação de **amostra e/ou catálogo**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14 No caso de não haver entrega da amostra/catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15 Se a(s) amostra(s) /catálogo (s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos previstos no Anexo I - Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou **Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Não será admitida a participação de consórcio de empresas conforme **ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou, no sistema, **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021).

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

7.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11 A verificação no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Anexo I - Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA PROVA DE CONCEITO

8.1 Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e constatado o atendimento às exigências habilitatórias, será realizada Prova de Conceito – POC do Sistema de Gerenciamento de Filas, com a finalidade de verificar a conformidade da solução ofertada com os requisitos, funcionalidades e especificações técnicas estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência.

8.2 A Prova de Conceito será realizada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que tenha sido considerado habilitado.

8.3 A realização da Prova de Conceito após a análise da habilitação tem por finalidade racionalizar o procedimento licitatório, evitando a mobilização da Administração e do licitante para demonstração técnica de solução apresentada por empresa que não atenda previamente às exigências de habilitação estabelecidas neste Edital.

8.4 A Prova de Conceito constitui etapa de avaliação da conformidade da solução ofertada e não se confunde com requisito de habilitação.

8.5 O licitante habilitado será convocado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, para realização da Prova de Conceito, devendo disponibilizar a solução para avaliação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação, com indicação da data, horário, forma de realização e demais orientações necessárias, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.6 A Prova de Conceito poderá ser realizada presencialmente ou por meio remoto, conforme definido pela Administração, desde que a modalidade adotada permita a demonstração integral e a adequada verificação das funcionalidades exigidas.

8.7 A avaliação da Prova de Conceito será realizada por equipe técnica formalmente designada pela Administração, mediante Portaria, à qual competirá acompanhar a demonstração, aplicar o roteiro de testes previsto no Termo de Referência, registrar os resultados obtidos e elaborar relatório técnico circunstanciado quanto à aprovação ou reprovação da solução.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

8.8 A Prova de Conceito terá por objeto o Sistema de Gerenciamento de Filas previsto no Item 26 do Termo de Referência, devendo ser demonstrado o atendimento aos requisitos técnicos e funcionalidades obrigatórias nele estabelecidos.

8.9 O resultado da Prova de Conceito será formalizado em relatório técnico circunstanciado, no qual serão registrados os requisitos avaliados, os testes realizados, os resultados obtidos e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação da solução.

8.10 A solução será considerada APROVADA quando demonstrar o atendimento integral aos requisitos obrigatórios submetidos à Prova de Conceito.

8.11 A não disponibilização da solução para realização da Prova de Conceito no prazo estabelecido no item 8.5, sem justificativa aceita pela Administração, ou a reprovação da solução quanto a requisito obrigatório implicará a não aceitação da proposta.

8.12 Na hipótese de reprovação da solução apresentada ou de não realização da Prova de Conceito pelo licitante convocado, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo-se à análise de sua habilitação e, caso seja considerado habilitado, à realização da respectiva Prova de Conceito, e assim sucessivamente até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

8.13 O resultado da Prova de Conceito será divulgado por meio do sistema eletrônico e integrará os autos do processo licitatório.

9. DOS RECURSOS:

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio no sistema **no prazo de até 10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

9.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- 11.1.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.2.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.2.7** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.2.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.2.9** Fraudar a licitação
- 11.1.2.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.2.11** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.2.12** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.2.13** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.2.14** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.2.15** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1** Advertência;
- 11.2.2** Multa;
- 11.2.3** Impedimento de licitar e contratar
- 11.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial com a previsão do prazo de 15 (quinze) dias, contido no art. 13, §8º, do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.
- 11.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

11.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

11.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

11.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

11.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11.2.12.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744**

11.4. As apurações das responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA - SELIFOR (PROTOCOLO), informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

12.3.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão observar EXCLUSIVAMENTE o procedimento do **subitem 12.3**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

12.4 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

12.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Será divulgado o Termo de Julgamento no sistema eletrônico.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) e/ou a equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto licitado.

13.11 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '<https://www.gov.br/pncp/pt-br>' e endereço eletrônico 'compras.fortaleza.ce.gov.br' e 'www.compras.gov.br'.

13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS****SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES**

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

**ANEXO VII - JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E DOS
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

**ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA
SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES**

ANEXO IX - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

(documento assinado digitalmente)

Eneylandia Rabelo Lemos

Presidente

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

(documento assinado digitalmente)

Bhrenda Cinthya Bastos Braga

Coordenadora Jurídica

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS.

2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO MUTIRÃO ZERA DÍVIDA, PROJETO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

2.1.1. O objeto da presente licitação compreende a prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, coordenação e acompanhamento do evento, incluindo o fornecimento de infraestrutura, mobiliário, equipamentos, comunicação visual, serviços de apoio, logística, montagem, desmontagem e demais bens e serviços necessários à realização do Mutirão Zera Dívida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Os serviços objeto da presente contratação destinam-se exclusivamente à realização do Mutirão Zera Dívida, promovido pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON.

2.1.3. O evento será realizado no Município de Fortaleza, em local e período definidos pela Administração, conforme planejamento institucional do PROCON, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA:

O Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON) é o órgão responsável pela elaboração, coordenação e execução da política municipal de proteção e defesa do consumidor, promovendo ações de orientação, educação para o consumo, prevenção e solução de conflitos nas relações de consumo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Além das competências atribuídas ao PROCON, a política municipal de proteção e defesa do consumidor conta com o apoio do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD),

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

instituído pela Lei Complementar Municipal nº 187, de 19 de dezembro de 2014. Nos termos do art. 8º, inciso II, da referida Lei Complementar, os recursos do Fundo poderão ser aplicados na promoção de eventos educativos e edição de material informativo. Nesse contexto, a realização do Mutirão Zera Dívida encontra respaldo nas finalidades legais do FMDD, por constituir ação voltada à orientação, educação para o consumo e fortalecimento da política municipal de proteção e defesa do consumidor.

O Mutirão Zera Dívida é uma ação institucional promovida pelo PROCON Fortaleza que reúne consumidores e fornecedores em um único espaço para possibilitar a renegociação de débitos, a orientação quanto aos direitos do consumidor e a busca pela solução consensual de conflitos de consumo. A iniciativa tem como objetivo facilitar o acesso da população às condições especiais de negociação oferecidas pelas empresas participantes, contribuindo para a redução da inadimplência, a prevenção do superendividamento, a recuperação da capacidade financeira dos consumidores e o fortalecimento das relações de consumo.

A realização do evento exige planejamento operacional, coordenação, infraestrutura, equipamentos, mobiliário, comunicação visual, serviços de apoio e logística, de forma a garantir condições adequadas para instalação dos postos de atendimento, circulação do público, acomodação das instituições participantes e funcionamento eficiente de toda a estrutura necessária ao atendimento dos consumidores.

Considerando que o PROCON Fortaleza não dispõe, em sua estrutura administrativa, dos recursos materiais, operacionais e técnicos necessários para executar diretamente todas as atividades inerentes à produção de um evento dessa natureza, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos.

Dessa forma, a presente contratação visa viabilizar a realização do Mutirão Zera Dívida, assegurando a disponibilização da infraestrutura e do suporte operacional necessários para a adequada execução da ação institucional, ampliando o acesso da população aos serviços de proteção e defesa do consumidor e contribuindo para a efetivação das políticas públicas municipais voltadas à promoção dos direitos do consumidor.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE:

4.1. O objeto será realizado por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023; nos Decretos Municipais nº 15.604, de 28 de março de 2023, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

dezembro de 2006; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

4.2. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO;**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços necessários à produção, organização e realização do Mutirão Zera Dívida 2026, compreendendo planejamento operacional, organização, coordenação, execução, acompanhamento, apoio logístico, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, mobiliário, recursos tecnológicos, mão de obra especializada e demais serviços previstos neste Termo de Referência.

5.2. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo decorrente de Pregão Eletrônico, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, destinando-se à execução de objeto específico e de caráter eventual, vinculado à realização do Mutirão Zera Dívida 2026, nas condições, período e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

5.3. Os serviços objeto da contratação deverão atuar de forma integrada às atividades desenvolvidas pelo PROCON Fortaleza, proporcionando o suporte operacional necessário para a realização de todas as etapas do evento, desde o planejamento até sua conclusão, assegurando condições adequadas para o atendimento simultâneo de consumidores, fornecedores, concessionárias de serviços públicos e demais instituições participantes.

5.4. A solução compreende, ainda, a disponibilização de infraestrutura física e tecnológica, apoio operacional, recepção, segurança, limpeza, sonorização, recursos audiovisuais, equipamentos de informática, gerenciamento de filas, comunicação visual, alimentação das equipes de apoio, bem como todos os demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento do evento.

5.5. A contratação relaciona-se diretamente às atividades finalísticas do PROCON Fortaleza, uma vez que viabiliza a realização de ação institucional voltada à promoção da política pública de proteção e defesa do consumidor, permitindo ampliar o acesso da população à renegociação de dívidas, fomentar a solução consensual dos conflitos de consumo, contribuir para a prevenção e o tratamento do superendividamento e fortalecer a atuação do órgão na garantia dos direitos dos consumidores.

5.6. A execução do objeto ocorrerá no Município de Fortaleza, em local, período e condições definidos pela Administração para a edição do Mutirão Zera Dívida 2026, observados o cronograma, as especificações técnicas, os quantitativos demandados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

5.7. As estruturas e os equipamentos que, por razões técnicas, logísticas ou operacionais, devam permanecer montados no local durante o sábado e o domingo compreendidos entre as duas semanas de realização do evento deverão ser mantidos em condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento.

5.8. A adoção do julgamento pelo menor preço do Grupo Único decorre das razões técnicas e econômicas demonstradas no Estudo Técnico Preliminar, especialmente da necessidade de integração e sincronização dos serviços, da centralização da responsabilidade operacional e da racionalização dos custos indiretos relacionados à mobilização, logística, montagem, coordenação, supervisão e suporte, considerando a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. ÓRGÃO AUTORIZADOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
31905	14.422.0025.1917.0018	339039	1.759.0000.00.01

8. VALOR ESTIMADO GLOBAL E REAJUSTAMENTO:

8.1. O valor global estimado da presente licitação terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado fundamenta-se nos artigos 18, inciso XI, e 24 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo.

8.3. A execução do objeto observará os quantitativos, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, bem como as determinações formalizadas pela CONTRATANTE por meio da respectiva Ordem de Serviço, nos limites do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

8.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização, mão de obra, seguros, fretes, tributos, encargos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução contratual.

8.5. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, tendo como data-base a data do orçamento estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou deixe de ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação aplicável.

9. ITENS E QUANTITATIVOS:

GRUPO ÚNICO - PRODUÇÃO DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO (DIAS)	QTD. POR DIA	QUANTIDADE TOTAL
MOBILIÁRIO, ESTRUTURAS E CLIMATIZAÇÃO					
1	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA	SERVIÇO	13	220	2860
2	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA	SERVIÇO	13	220	2860
3	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	SERVIÇO	13	250	3250
4	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA	SERVIÇO	13	250	3250
5	LOCAÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRACÇOS	SERVIÇO	13	140	1820
6	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR	SERVIÇO	13	500	6500
7	LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR	SERVIÇO	13	20	260
8	LOCAÇÃO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA – CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS	SERVIÇO	13	2	26
9	LIXEIRA GRANDE - CAPACIDADE DE 100 LITROS.	SERVIÇO	13	20	260
10	LIXEIRA PEQUENA – CAPACIDADE DE ATÉ 20 LITROS	SERVIÇO	13	50	650
11	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 260 kVA	SERVIÇO	13	2	26
12	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA	SERVIÇO	13	10	130
13	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	13	15	195

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

14	LOCAÇÃO DE SALA CLIMATIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS	SERVIÇO	2	1	2
SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL					
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO	SERVIÇO	13	1	13
16	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO	SERVIÇO	10	6	60
17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 2 x 2 m	SERVIÇO	13	2	26
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 x 2 m	SERVIÇO	13	2	26
19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 6 x 3 m	SERVIÇO	13	1	13
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES					
20	LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS	SERVIÇO	10	146	1460
21	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	SERVIÇO	10	15	150
22	LOCAÇÃO DE SMARTPHONE POR PERÍODO	SERVIÇO	-	-	120
23	LOCAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	SERVIÇO	10	15	150
24	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS	SERVIÇO	10	6	60
25	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET E INFRAESTRUTURA DE REDE	SERVIÇO	-	-	1
26	DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILAS	SERVIÇO	-	-	1
SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO					
27	COORDENADOR DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	SERVIÇO	30	2	60
28	PRODUTOR DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	SERVIÇO	15	4	60
MÃO DE OBRA OPERACIONAL					
29	ATENDENTE	SERVIÇO	10	140	1400
30	RECEPCIONISTA/ATENDENTE CAPACITADO EM LIBRAS	SERVIÇO	10	2	20
31	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	SERVIÇO	12	4	48
32	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA	SERVIÇO	12	4	48
33	ELETRICISTA	SERVIÇO	12	2	24
SEGURANÇA, LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS					
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E CONTROLE DE ACESSO	SERVIÇO	13	20	260
35	AUXILIAR DE LIMPEZA	SERVIÇO	12	20	240

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇO	12	5	60
PREVENÇÃO E SAÚDE					
37	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	SERVIÇO	-	-	1
38	BRIGADISTA DE INCÊNDIO PROFISSIONAL	SERVIÇO	10	8	80
39	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)	SERVIÇO	10	1	10
SERVIÇOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO					
40	CONFEÇÃO DE TOTEM DE SINALIZAÇÃO VERTICAL AUTOPORTANTE	SERVIÇO	-	-	50
41	LOCAÇÃO DE PÓRTICO EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS	SERVIÇO	13	2	26
42	LOCAÇÃO DE BACKDROP EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS	SERVIÇO	13	2	26
43	IMPRESSÃO DE CRACHÁS EM PVC	UNIDADE	-	-	140
44	CONFEÇÃO DE CORDÕES PERSONALIZADOS	UNIDADE	-	--	140
45	CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS	UNIDADE	-	-	280
46	CONFEÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO	UNIDADE	-	-	280
47	CONFEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO	UNIDADE	-	-	220
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO					
48	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO	SERVIÇO	12	240	2880
49	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	SERVIÇO	2	240	480
50	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS	UNIDADE	-	-	600
OUTROS INSUMOS					
51	FORNECIMENTO DE PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 ML	PACOTE	-	-	600
52	FORNECIMENTO DE CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	-	-	280
53	FORNECIMENTO DE PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 20 MM	UNIDADE	-	-	140
54	FORNECIMENTO DE CALCULADORA DE MESA	UNIDADE	-	-	140

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

9.1. As especificações técnicas, características, condições de fornecimento, execução e demais requisitos aplicáveis a cada item encontram-se detalhados no **Item 13 – Das Especificações Técnicas dos Itens** deste Termo de Referência.

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto deste Termo de Referência, dispondo de recursos humanos, equipamentos, materiais, infraestrutura e demais meios necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

10.2. A CONTRATADA será responsável pela obtenção, às suas expensas, de todas as licenças, autorizações, registros, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), alvarás, certidões e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução dos serviços, quando aplicáveis.

10.3. Quando houver necessidade de utilização de equipamentos, estruturas, sistemas, soluções tecnológicas ou serviços especializados, caberá à CONTRATADA assegurar sua disponibilidade e pleno funcionamento, bem como a qualificação técnica dos profissionais responsáveis por sua operação.

10.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Todos os custos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.6. Na elaboração da proposta comercial, a licitante deverá considerar que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, sem se limitar, à mão de obra, salários, verbas trabalhistas, encargos previdenciários, fundiários, fiscais, tributários e comerciais, benefícios, adicionais legais, seguros, alimentação, hospedagem, transporte, deslocamento de pessoal, fretes, carga e descarga, mobilização, desmobilização, montagem, desmontagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos, ferramentas, equipamentos auxiliares, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), embalagens, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações contratuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

10.7. Não serão admitidas cobranças adicionais referentes a transporte, deslocamentos, fretes, mobilização, desmobilização, montagem, desmontagem, logística operacional, insumos ou quaisquer outras despesas inerentes à execução dos serviços, por já estarem compreendidas nos preços ofertados.

10.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de salários, benefícios, verbas trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais e tributários relativos aos profissionais disponibilizados para execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre esses profissionais e a CONTRATANTE.

10.9. Todos os equipamentos, mobiliários, materiais, estruturas e serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às exigências dos órgãos competentes e às especificações constantes deste Termo de Referência.

11. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

11.1. Os serviços serão executados no Município de Fortaleza/CE, em local a ser definido pela CONTRATANTE e informado à CONTRATADA por meio da Ordem de Serviço, observadas as necessidades operacionais do Mutirão Zera Dívida 2026.

11.2. Do período previsto para realização do evento

11.2.1. Para fins de planejamento da execução contratual, a Administração prevê a realização do Mutirão Zera Dívida 2026 durante 10 (dez) dias úteis, de segunda a sexta-feira, preferencialmente em um dos seguintes períodos:

- de 30/11/2026 a 04/12/2026 e de 07/12/2026 a 11/12/2026; ou
- de 07/12/2026 a 11/12/2026 e de 14/12/2026 a 18/12/2026.

11.2.2. As datas indicadas possuem caráter de planejamento do evento e poderão sofrer ajustes pela Administração, de acordo com a conveniência, necessidade e disponibilidade do local, mediante comunicação à CONTRATADA.

11.2.3. Durante o evento, o atendimento ao público ocorrerá, em regra, das 8h às 17h, devendo as equipes, equipamentos, sistemas e demais recursos necessários ao atendimento estar disponíveis e em plenas condições de funcionamento antes do início das atividades e permanecer operacionais durante todo o período diário previsto.

11.3. A entrega, mobilização, montagem, instalação, configuração, testes, realização, desmontagem e desmobilização dos serviços e estruturas observarão cronograma executivo elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE para a execução do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

11.4. A estrutura física necessária à realização do evento deverá estar integralmente montada até 12 (doze) horas antes do início do primeiro dia de atendimento ao público, de forma a possibilitar a realização das vistorias, conferências, testes e eventuais ajustes necessários.

11.5. Antes do início das atividades de cada dia, os equipamentos, sistemas, rede, infraestrutura e demais recursos necessários ao atendimento deverão estar devidamente instalados, configurados, integrados, testados e em pleno funcionamento, permanecendo disponíveis durante todo o horário estabelecido para o período previsto.

11.6. Os profissionais contratados deverão apresentar-se nos locais, horários, quantitativos e escalas definidos para cada serviço, devendo as equipes necessárias ao início do atendimento estar em seus respectivos postos e aptas ao exercício de suas funções antes da abertura das atividades ao público.

11.7. A desmontagem e a desmobilização deverão ser iniciadas após o encerramento das atividades do evento e concluídas conforme o cronograma aprovado pela CONTRATANTE.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência compreenderá todas as atividades necessárias ao planejamento, organização, preparação, montagem, execução, acompanhamento, suporte operacional, desmontagem e encerramento do Mutirão Zera Dívida, observadas as especificações estabelecidas neste instrumento, as orientações da CONTRATANTE, o planejamento aprovado e as normas técnicas aplicáveis.

12.2. Antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá indicar formalmente o preposto responsável pela gestão operacional do contrato, que atuará como interlocutor junto à CONTRATANTE durante toda a execução contratual, possuindo poderes para receber orientações, prestar informações, solucionar demandas operacionais e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

12.3. A execução dos serviços será desenvolvida nas seguintes etapas:

12.3.1. Fase de Planejamento: realização de reunião inicial de alinhamento com a CONTRATANTE; visita técnica ao local de realização do evento; levantamento das necessidades operacionais; elaboração do layout ou planta baixa, cronograma executivo, plano de montagem e desmontagem, fluxos operacionais, checklists e demais documentos necessários à adequada execução dos serviços.

12.3.1.1. O layout, o cronograma executivo e os demais documentos de planejamento deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE antes do início da mobilização da infraestrutura, podendo sofrer ajustes sempre que necessário ao adequado funcionamento do evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

12.3.2. Fase de Preparação: mobilização das equipes técnica e operacional; credenciamento e identificação dos profissionais; disponibilização dos mobiliários, equipamentos, materiais, estruturas e insumos; realização dos treinamentos previstos; transporte dos materiais; montagem da infraestrutura; instalação, configuração e identificação dos equipamentos; implantação da rede lógica, acesso à internet, comunicação visual e demais estruturas necessárias ao funcionamento do evento.

12.3.2.1. Antes do início das atividades deverão ser realizados testes operacionais dos equipamentos, sistemas e instalações, compreendendo, quando aplicável, rede elétrica, climatização, equipamentos de informática, impressoras, internet, rede lógica, sistema de gerenciamento de filas, sonorização, equipamentos audiovisuais e demais recursos utilizados, devendo toda a infraestrutura estar instalada, integrada e em pleno funcionamento nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.3.3. Fase de Execução: coordenação operacional do evento; disponibilização das equipes técnicas e de apoio; acompanhamento contínuo dos serviços; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sistemas e infraestrutura; reposição de materiais e insumos; atendimento às solicitações da fiscalização; realização dos ajustes operacionais necessários; e suporte contínuo para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços durante todo o período do evento.

12.3.4. Fase de Desmobilização: desmontagem da infraestrutura; retirada dos equipamentos, mobiliários, materiais, comunicação visual e demais bens utilizados; transporte dos materiais; recolhimento dos resíduos; limpeza das áreas utilizadas; recomposição de eventuais danos decorrentes da execução dos serviços; e entrega do espaço nas condições adequadas.

12.3.5. Fase de Avaliação: quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar apoio na consolidação das informações relativas à execução do evento, disponibilizando dados, registros, relatórios e demais informações necessárias à avaliação dos resultados e ao acompanhamento da execução contratual.

12.4. Todos os equipamentos, mobiliários, estruturas, materiais, produtos e demais itens disponibilizados deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, estar em adequado estado de conservação e funcionamento e atender rigorosamente às especificações deste Termo de Referência, bem como, quando aplicável, às normas da ABNT, INMETRO, ANVISA, às exigências dos órgãos competentes e às prescrições dos respectivos fabricantes.

12.5. O objeto, equipamento, material, produto ou serviço que apresentar desconformidade com as especificações, defeito, falha, inadequação ou condição que comprometa sua utilização deverá ser corrigido ou substituído imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da continuidade das atividades e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

12.6. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os profissionais mobilizados para a execução dos serviços sejam devidamente qualificados para as respectivas atividades e, quando aplicável, estejam uniformizados, identificados e utilizando os equipamentos de proteção necessários, observando-se a legislação e as normas relativas à higiene, saúde e segurança do trabalho.

12.7. Sempre que solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer profissional cuja atuação seja considerada inadequada, insuficiente ou incompatível com a execução do objeto, bem como providenciar substituição em caso de ausência, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.

12.8. Caberá à CONTRATADA manter durante todo o período de realização do evento estoque suficiente de materiais de consumo, insumos e demais suprimentos necessários ao funcionamento das atividades, promovendo sua reposição sempre que necessário, não sendo admitida a interrupção dos serviços por falta de materiais ou insumos cuja disponibilização seja de sua responsabilidade.

12.9. Os alimentos e bebidas fornecidos deverão ser preparados, transportados, acondicionados, armazenados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, mediante utilização de produtos próprios para consumo e dentro dos respectivos prazos de validade, observada a legislação sanitária aplicável.

12.9.1. Os alimentos, bebidas ou produtos que se apresentarem em desacordo com as especificações, impróprios para consumo, com sinais de deterioração ou em condições sanitárias inadequadas deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.

12.10. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução as condições necessárias ao funcionamento integrado dos serviços, equipamentos, sistemas e equipes, promovendo os ajustes, manutenções, reposições e substituições necessárias para evitar interrupções ou prejuízos ao atendimento ao público.

12.11. Toda comunicação operacional entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE ocorrerá por intermédio do preposto designado, dos responsáveis pela coordenação do evento e da fiscalização do contrato, sem prejuízo das comunicações emergenciais necessárias ao adequado funcionamento das atividades.

12.12. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer irregularidade, ocorrência, atraso, falha ou circunstância que possa interferir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, indicando as providências adotadas ou necessárias à sua regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

13. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

13.1. Disposições Gerais:

13.1.1. Os serviços compreendem a prestação integrada de planejamento, organização, coordenação, execução, apoio logístico, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimento de infraestrutura e disponibilização de mão de obra especializada, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos, insumos e recursos necessários à execução completa do objeto.

13.1.2. As especificações técnicas constantes deste capítulo complementam as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo todos os itens ser fornecidos em conformidade com as características, quantidades e condições de execução previstas neste instrumento.

13.1.3. Todos os equipamentos, mobiliários, materiais, estruturas, sistemas, insumos e serviços deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação, limpeza, funcionamento e segurança, observadas as normas técnicas aplicáveis e as especificações de cada item.

13.1.4. Caberá à CONTRATADA fornecer todos os materiais, acessórios, insumos, ferramentas e equipamentos auxiliares necessários à perfeita execução do objeto, ainda que não expressamente mencionados na especificação individual de cada item, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.1.5. Quando aplicável, a CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata de itens defeituosos ou inadequados ao uso, desmontagem e retirada dos equipamentos, mobiliários, estruturas e demais materiais utilizados na execução do objeto.

13.1.6. Os equipamentos, mobiliários, estruturas e materiais deverão estar integralmente disponíveis, instalados e aptos para utilização nos prazos estabelecidos no cronograma aprovado pela CONTRATANTE.

13.1.7. Os quantitativos diários indicados nas especificações técnicas representam estimativas para fins de formação de preços e execução contratual. A distribuição dos itens poderá sofrer ajustes em razão do layout (planta baixa) aprovado pela CONTRATANTE, desde que respeitados os quantitativos máximos previstos na planilha orçamentária e o valor global da contratação.

13.2. Locação de Mobiliário, Estruturas e Climatização:

13.2.1. Item 1 - Locação de Mesa Plástica

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A CONTRATADA deverá disponibilizar **220 (duzentas e vinte) mesas plásticas por dia de utilização**, na cor branca, de formato quadrado, confeccionadas em material plástico resistente, com tampo de dimensões mínimas de 70 cm x 70 cm e altura aproximada entre 70 cm e 75 cm.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) mesa plástica pelo período de 01 (um) dia.

13.2.2. Item 2 - Locação de Toalha de Mesa

A CONTRATADA deverá disponibilizar **220 (duzentas e vinte) toalhas de mesa por dia de utilização**, na cor laranja, confeccionadas em tecido resistente e em dimensões compatíveis com as mesas disponibilizadas no Item 1, de modo a proporcionar cobertura adequada do tampo e acabamento uniforme.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) toalha de mesa pelo período de 01 (um) dia.

As toalhas deverão ser entregues limpas, higienizadas, sem manchas, rasgos ou outros defeitos que comprometam sua utilização ou apresentação.

13.2.3. Item 3 - Locação de Cadeira Plástica

A CONTRATADA deverá disponibilizar **250 (duzentas e cinquenta) cadeiras plásticas por dia de utilização**, na cor branca, do tipo monobloco, sem braços e empilhável, confeccionadas em material plástico resistente, com encosto e assento adequados à acomodação do público, dos parceiros e das equipes de trabalho durante a realização do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) cadeira plástica pelo período de 01 (um) dia.

13.2.4. Item 4 - Locação de Capa para Cadeira

A CONTRATADA deverá disponibilizar **250 (duzentas e cinquenta) capas para cadeira por dia de utilização**, na cor branca, confeccionadas em tecido resistente, em dimensões compatíveis com as cadeiras plásticas previstas no Item 3.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) capa para cadeira pelo período de 01 (um) dia.

As capas deverão ser entregues limpas, higienizadas e em adequado estado de conservação, sem manchas, rasgos, descosturas ou outros defeitos que comprometam sua utilização e apresentação.

13.2.5. Item 5 - Locação de Cadeira Giratória**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES**

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A CONTRATADA deverá disponibilizar **140 (cento e quarenta) cadeiras giratórias por dia de utilização**, sem braços, com assento e encosto estofados, regulagem de altura e rodízios, destinadas aos postos de atendimento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) cadeira giratória pelo período de 01 (um) dia.

13.2.6. Item 6 - Locação de Disciplinadores

A CONTRATADA deverá disponibilizar **500 (quinhentos) disciplinadores por dia de utilização**, destinados à organização de filas, controle e direcionamento do fluxo de pessoas, isolamento de áreas e ordenamento da circulação do público durante a realização do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) disciplinador pelo período de 01 (um) dia.

13.2.7. Item 7 - Locação de Pedestal Organizador

A CONTRATADA deverá disponibilizar **20 (vinte) pedestais organizadores por dia de utilização**, destinados à organização e ao direcionamento das filas e dos fluxos de circulação do público.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) pedestal organizador pelo período de 01 (um) dia.

Os pedestais deverão possuir estrutura resistente e estável, com altura aproximada de 1,00 m e fita retrátil com comprimento mínimo de 2,00 m, permitindo a interligação entre as unidades e a configuração dos percursos conforme o layout do evento.

13.2.8. Item 8 - Locação de Lixeira para Coleta Seletiva – Conjunto com 4 Lixeiras

A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (dois) conjuntos de lixeiras para coleta seletiva por dia de utilização**, sendo cada conjunto composto por 04 (quatro) recipientes de 100 litros cada, destinados à segregação dos resíduos recicláveis.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) conjunto composto por 04 (quatro) lixeiras pelo período de 01 (um) dia.

Os recipientes deverão possuir cores e identificação correspondentes aos tipos de resíduos coletados, com estrutura ou suporte adequado que permita sua organização conjunta e utilização segura durante o evento.

13.2.9. Item 9 - Locação de Lixeira Grande – Capacidade de 100 litros

A CONTRATADA deverá disponibilizar **20 (vinte) lixeiras por dia de utilização**, com capacidade mínima de 100 (cem) litros, destinadas ao acondicionamento de resíduos gerados nas áreas de atendimento, circulação e apoio do evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) lixeira pelo período de 01 (um) dia.

As lixeiras deverão possuir tampa com acionamento por pedal, ser confeccionadas em material resistente, lavável e adequado à finalidade, devendo ser distribuídas conforme o layout e as orientações da CONTRATANTE.

13.2.10. Item 10 - Locação de Lixeira Pequena – Capacidade de até 20 litros

A CONTRATADA deverá disponibilizar **50 (cinquenta) lixeiras por dia de utilização**, com capacidade de até 20 (vinte) litros, destinadas aos postos de atendimento, áreas administrativas, espaços de apoio e demais locais definidos no layout do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) lixeira pelo período de 01 (um) dia.

13.2.11. Item 11 - Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica 260 kVA

A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (dois) geradores de energia elétrica por dia de utilização**, com potência mínima de 260 kVA cada, compostos por grupo gerador a diesel, cabinados e silenciados, destinados ao fornecimento de energia elétrica durante a realização do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) grupo gerador pelo período de 01 (um) dia, compreendendo combustível, operador técnico, equipamentos, materiais, acessórios e demais condições previstas nesta especificação.

Inclusão de combustível para operação ininterrupta e materiais necessários para funcionamento pleno, como cabos e extintores adequados. Flexibilidade na distribuição de energia em pontos diversos, de acordo com a necessidade do projeto. Serviços Incluídos: Transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os componentes. Presença de operador técnico habilitado durante o período de locação, garantindo a operação segura e eficiente. Instalação acompanhada por responsável técnico, cumprindo as normas técnicas da ABNT e exigências dos órgãos de fiscalização. Condições Gerais: a contratada será responsável por todos os custos operacionais, materiais e logísticos necessários, incluindo suporte técnico contínuo durante o evento.

Os equipamentos deverão possuir capacidade compatível com a demanda elétrica do evento, painel de comando e controle, sistema de proteção contra sobrecarga, quadro de distribuição compatível, aterramento, cabeamento, conectores, extensões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento e à segurança das instalações.

13.2.12. Item 12 - Locação de Bebedouro Tipo Gelágua de Coluna**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES**

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A CONTRATADA deverá disponibilizar **10 (dez) bebedouros refrigerados tipo gelágua de coluna por dia de utilização**, compatíveis com garrafões de 20 (vinte) litros, dotados de, no mínimo, 02 (duas) torneiras, para fornecimento de água natural e gelada, destinados ao atendimento do público e das equipes envolvidas na realização do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) bebedouro pelo período de 01 (um) dia, observadas as demais condições previstas nesta especificação.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados limpos, higienizados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com capacidade de refrigeração compatível com sua utilização contínua durante o período do evento.

A CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento dos pontos de hidratação durante todo o período de funcionamento do evento, promovendo a retirada dos garrafões vazios e sua reposição imediata por garrafões abastecidos, bem como a reposição contínua de copos descartáveis, sempre que necessário, de modo a assegurar a disponibilidade permanente de água e copos aos usuários.

Para essa finalidade, deverão ser utilizados os garrafões de água mineral e os copos descartáveis fornecidos nos respectivos itens específicos desta contratação.

A CONTRATADA será responsável pela instalação, higienização, manutenção e, quando necessário, substituição dos equipamentos que apresentem defeito ou funcionamento inadequado, bem como pela movimentação e reposição dos garrafões e pelo abastecimento dos pontos com copos descartáveis, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.2.13. Item 13 - Locação de Climatizador de Ar

A CONTRATADA deverá disponibilizar **15 (quinze) climatizadores de ar de grande porte por dia de utilização**, destinados à ventilação e ao resfriamento dos ambientes de atendimento, espera e circulação do público durante a realização do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) climatizador de ar pelo período de **01 (um) dia**.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo:

- a) reservatório de água com capacidade mínima de 80 (oitenta) litros, admitida solução de abastecimento que proporcione autonomia operacional equivalente ou superior;
- b) vazão de ar mínima de 12.000 m³/h por equipamento;
- c) controle de velocidade da ventilação;
- d) estrutura resistente e adequada à utilização em eventos;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- e) sistema que permita sua movimentação e reposicionamento; e
- f) nível de ruído compatível com ambientes destinados ao atendimento ao público.

Os climatizadores deverão ser distribuídos e posicionados de acordo com o layout do evento e as orientações da CONTRATANTE, de modo a proporcionar adequada circulação de ar e conforto térmico nos ambientes de maior permanência e circulação de pessoas.

A CONTRATADA deverá assegurar o abastecimento de água necessário ao funcionamento contínuo dos equipamentos durante todo o período de utilização.

13.2.14. Item 14 - Locação de Sala Climatizada para Realização de Treinamentos

A CONTRATADA deverá disponibilizar **01 (uma) sala climatizada por dia de utilização, durante 02 (dois) dias**, com capacidade mínima para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, destinada à realização das atividades de treinamento e capacitação das equipes envolvidas no evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) sala climatizada, com toda a infraestrutura prevista nesta especificação, pelo período de 01 (um) dia.

A sala deverá possuir infraestrutura adequada à realização das atividades, contemplando, no mínimo:

- a) cadeiras estofadas em quantidade suficiente para acomodação de todos os participantes;
- b) sistema de climatização compatível com as dimensões e a capacidade do ambiente;
- c) mesa de apoio para instrutores ou palestrantes;
- d) sistema de sonorização compatível com o porte e a capacidade do espaço;
- e) equipamentos de projeção audiovisual, compreendendo projetor e tela de projeção, ou solução tecnológica equivalente ou superior;
- f) iluminação adequada ao desenvolvimento das atividades;
- g) pontos de energia elétrica em quantidade suficiente para utilização dos equipamentos necessários;
- h) pontos de hidratação com bebedouros abastecidos com água mineral e copos descartáveis durante todo o período de utilização da sala, em quantidade compatível com o número de participantes;
- i) instalações sanitárias em quantidade e condições adequadas à capacidade do espaço;
- j) espaço adequado para apoio e realização dos intervalos destinados ao coffee break e ao almoço dos participantes, com capacidade compatível com o público previsto, podendo consistir em área de convivência, foyer, refeitório, salão ou espaço equivalente, localizado no

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

mesmo imóvel ou em área imediatamente integrada ao local de realização do treinamento, dotado de condições adequadas de circulação, limpeza, conforto, acessibilidade e segurança;

k) mobiliário de apoio necessário à realização do coffee break e do almoço, incluindo mesas de apoio ou estruturas equivalentes para disposição dos alimentos, bebidas e utensílios; e

l) demais mobiliários, equipamentos, instalações e recursos necessários ao adequado funcionamento do ambiente e à realização das atividades previstas.

A sala e os respectivos espaços de apoio deverão ser disponibilizados em condições adequadas de limpeza, conservação, organização, acessibilidade, conforto e segurança, devendo toda a infraestrutura, mobiliário e equipamentos estar instalados, organizados, testados e em pleno funcionamento antes do início das atividades.

13.3. Sonorização e Audiovisual**13.3.1. Item 15 - Locação de Sistema Profissional de Sonorização**

A CONTRATADA deverá disponibilizar **01 (um) sistema profissional de sonorização por dia de utilização**, destinado à realização do evento institucional, para reprodução de chamadas de senhas, avisos, orientações ao público, pronunciamentos, conteúdos institucionais e som ambiente.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) sistema profissional de sonorização completo pelo período de 01 (um) dia, incluindo os equipamentos, componentes, acessórios e demais serviços previstos nesta especificação.

O sistema deverá ser dimensionado e distribuído de acordo com o layout do evento, as áreas de atendimento, espera e circulação, o quantitativo simultâneo de pessoas e as características acústicas do local, de modo a proporcionar cobertura sonora adequada e uniforme em todos os ambientes que necessitem do serviço.

A solução deverá garantir adequada inteligibilidade da fala e qualidade da reprodução sonora, evitando pontos sem cobertura, concentração excessiva de som, distorções, microfônias, ecos, atrasos perceptíveis e níveis de pressão sonora incompatíveis com o conforto dos participantes e com as atividades de atendimento.

O sistema deverá compreender, no mínimo:

a) 01 (uma) mesa de som digital ou analógica profissional, com no mínimo 08 (oito) canais de entrada, equalização individual, saídas auxiliares e recursos suficientes para controle e distribuição dos sinais de áudio;

b) 08 (oito) pontos de sonorização, compostos por caixas acústicas amplificadas ou sistema tecnicamente equivalente, distribuídos estrategicamente pelo ambiente, em quantidade e posicionamento suficientes para assegurar cobertura sonora adequada;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- c) caixas acústicas com potência e desempenho compatíveis com as dimensões, características e condições acústicas do espaço;
- d) pedestais, suportes, estruturas ou demais elementos necessários ao posicionamento seguro dos equipamentos;
- e) cabeamento de áudio e energia, conectores, extensões, distribuidores, interfaces e demais acessórios necessários à interligação e ao pleno funcionamento do sistema; e
- f) equipamentos de processamento, equalização, distribuição ou amplificação adicionais, quando tecnicamente necessários para assegurar a qualidade e a uniformidade da cobertura sonora.

A CONTRATADA deverá realizar o transporte, montagem, instalação, configuração, testes, manutenção, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e componentes integrantes do sistema.

Antes do início das atividades, deverão ser realizados testes de funcionamento e de cobertura sonora, com os ajustes necessários para assegurar a adequada reprodução das chamadas, avisos e demais conteúdos em todas as áreas abrangidas pelo sistema.

Durante todo o período de utilização, a CONTRATADA deverá manter os equipamentos em pleno funcionamento e providenciar imediatamente os ajustes, reparos ou substituições necessários em caso de falha ou desempenho inadequado.

13.3.2. Item 16 - Locação de Microfone sem fio

A CONTRATADA deverá disponibilizar **06 (seis) microfones sem fio, tipo bastão, por dia de utilização**, compostos por receptor, transmissor e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo baterias ou pilhas.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) microfone sem fio, acompanhado de receptor, transmissor e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, pelo período de 01 (um) dia.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas ou superiores:

- a) cápsula dinâmica cardioide;
- b) resposta de frequência entre 50 Hz e 15 kHz;
- c) operação em faixa UHF ou superior, com seleção de canais e baixa suscetibilidade a interferências;
- d) alcance operacional mínimo de 50 (cinquenta) metros em campo aberto;
- e) relação sinal/ruído mínima de 90 dB;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- f) distorção harmônica total (THD) máxima de 1%;
- g) alimentação do transmissor por pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia compatível com o período de utilização;
- h) compatibilidade com o sistema de sonorização disponibilizado para o evento.

13.3.3. Item 17 - Locação de Paineis de LED 2,00 m x 2,00 m

A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (dois) painéis de LED por dia de utilização**, com dimensões mínimas de 2,00 m de largura x 2,00 m de altura, destinados à exibição de chamadas de atendimento, informações, orientações ao público, vídeos, imagens e demais conteúdos institucionais durante a realização do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) painel de LED de 2,00 m x 2,00 m pelo período de 01 (um) dia, incluindo estrutura, instalação, equipamentos, acessórios e demais componentes previstos nesta especificação.

Os painéis deverão possuir, no mínimo:

- a) tecnologia LED com pixel pitch máximo de 5 mm – P5, admitido equipamento de menor pitch e desempenho equivalente ou superior;
- b) resolução e luminosidade compatíveis com as dimensões do painel, a distância de visualização e as condições de iluminação do ambiente;
- c) módulos devidamente alinhados, sem falhas visíveis, pixels defeituosos em quantidade que comprometa a visualização ou diferenças acentuadas de luminosidade ou coloração;
- d) processador/controladora de vídeo e demais equipamentos necessários à recepção e reprodução dos conteúdos;
- e) entradas e conexões compatíveis com os equipamentos utilizados para transmissão dos conteúdos; e
- f) cabeamento de sinal, energia, conectores, distribuidores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Os painéis deverão ser instalados em estrutura devidamente dimensionada, nivelada, fixada e estabilizada, adequada às características do local e às dimensões do equipamento, de forma a assegurar sua estabilidade e segurança durante todo o período de utilização.

13.3.4. Item 18 - Locação de Paineis de LED 3,00 m x 2,00 m

A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (dois) painéis de LED por dia de utilização**, com dimensões mínimas de 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, destinados à exibição de chamadas de atendimento, informações, orientações ao público, vídeos, imagens e demais conteúdos institucionais durante a realização do evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) painel de LED de 3,00 m x 2,00 m pelo período de 01 (um) dia, incluindo estrutura, instalação, equipamentos, acessórios e demais componentes previstos nesta especificação.

Os painéis deverão possuir, no mínimo:

- a) tecnologia LED com pixel pitch máximo de 5 mm – P5, admitido equipamento de menor pitch e desempenho equivalente ou superior;
- b) resolução e luminosidade compatíveis com as dimensões do painel, a distância de visualização e as condições de iluminação do ambiente;
- c) módulos devidamente alinhados, sem falhas visíveis, pixels defeituosos em quantidade que comprometa a visualização ou diferenças acentuadas de luminosidade ou coloração;
- d) processador/controladora de vídeo e demais equipamentos necessários à recepção e reprodução dos conteúdos;
- e) entradas e conexões compatíveis com os equipamentos utilizados para transmissão dos conteúdos; e
- f) cabeamento de sinal, energia, conectores, distribuidores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Os painéis deverão ser instalados em estrutura devidamente dimensionada, nivelada, fixada e estabilizada, adequada às características do local e às dimensões do equipamento, de forma a assegurar sua estabilidade e segurança durante todo o período de utilização.

13.3.5. Item 19 - Locação de Painel de LED 6,00 m x 3,00 m

A CONTRATADA deverá disponibilizar **01 (um) painel de LED por dia de utilização**, com dimensões mínimas de 6,00 m de largura x 3,00 m de altura, destinado à exibição de chamadas de atendimento, informações, orientações ao público, vídeos, imagens e demais conteúdos institucionais durante a realização do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) painel de LED de 6,00 m x 3,00 m pelo período de 01 (um) dia, incluindo estrutura, instalação, equipamentos, acessórios e demais componentes previstos nesta especificação.

O painel deverá possuir, no mínimo:

- a) tecnologia LED com pixel pitch máximo de 5 mm – P5, admitido equipamento de menor pitch e desempenho equivalente ou superior;
- b) resolução e luminosidade compatíveis com as dimensões do painel, a distância de visualização e as condições de iluminação do ambiente;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- c) módulos devidamente alinhados, sem falhas visíveis, pixels defeituosos em quantidade que comprometa a visualização ou diferenças acentuadas de luminosidade ou coloração;
- d) processador/controladora de vídeo e demais equipamentos necessários à recepção e reprodução dos conteúdos;
- e) entradas e conexões compatíveis com os equipamentos utilizados para transmissão dos conteúdos; e
- f) cabeamento de sinal, energia, conectores, distribuidores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

O painel deverá ser instalado em **estrutura devidamente dimensionada, nivelada, fixada e estabilizada**, compatível com suas dimensões e com as características do local de instalação, incluindo bases, contrapesos, elementos de fixação e demais componentes necessários à sua estabilidade e segurança.

13.4. Informática/Telecomunicações

13.4.1. Item 20 - Locação de Notebooks

A CONTRATADA deverá disponibilizar **146 (cento e quarenta e seis) notebooks por dia de utilização**.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) notebook, acompanhado dos respectivos acessórios, pelo período de 01 (um) dia.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas ou superiores:

- a) tela de 15,6 (quinze vírgula seis) polegadas;
- b) sistema operacional Windows 11, devidamente licenciado, ativado e atualizado;
- c) processador Intel® Core™ i5 ou equivalente em desempenho;
- d) memória RAM mínima de 8 GB;
- e) unidade de armazenamento do tipo SSD, com capacidade mínima de 256 GB;
- f) teclado no padrão ABNT2, com teclado numérico integrado;
- g) conectividade Wi-Fi e portas USB e HDMI;
- h) mouse óptico com conexão USB e respectivo mousepad;
- i) carregador, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

13.4.2. Item 21 - Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A CONTRATADA deverá disponibilizar **15 (quinze) impressoras multifuncionais laser monocromáticas por dia de utilização**, com funções de impressão, cópia e digitalização de documentos em formato A4, dotadas de conectividade USB e em rede e compatíveis com os notebooks disponibilizados para o evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) impressora multifuncional pelo período de 01 (um) dia, contemplando a franquia de impressão, os insumos, os materiais e as demais condições previstas nesta especificação.

A locação deverá contemplar franquia de 1.000 (mil) impressões por equipamento por dia, correspondendo a uma franquia global diária de 15.000 (quinze mil) impressões, a ser considerada de forma compartilhada entre todos os equipamentos disponibilizados.

A franquia será contabilizada de forma global, não havendo limitação individual de 1.000 (mil) impressões por equipamento, de modo que eventual utilização superior em determinada impressora poderá ser compensada pela utilização inferior das demais, desde que respeitado o limite global de 15.000 (quinze mil) impressões por dia.

A locação deverá contemplar o fornecimento e a reposição de todos os insumos e materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, inclusive toner e papel A4, em quantidade suficiente para atender à franquia estabelecida e à demanda durante todo o período de utilização, não sendo admitida a interrupção das atividades por falta de suprimentos.

A CONTRATADA deverá ainda realizar a instalação, configuração, testes, manutenção preventiva e corretiva e, quando necessário, a substituição imediata dos equipamentos que apresentem defeito ou funcionamento inadequado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.4.3. Item 22 - Locação de Smartphone por período de evento

A CONTRATADA deverá disponibilizar **120 (cento e vinte) smartphones durante todo o período contínuo de locação**, compreendendo os 10 (dez) dias úteis de realização do evento, distribuídos em 02 (duas) semanas consecutivas, de segunda a sexta-feira.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) smartphone durante todo o período contínuo de realização do evento, compreendendo os 10 (dez) dias úteis, incluindo chip, plano de telefonia móvel, acesso à internet, aplicativos e demais recursos previstos nesta especificação.

Os equipamentos deverão possuir sistema operacional compatível com os aplicativos e sistemas utilizados durante o evento e ser acompanhados de plano de telefonia móvel ativo durante todo o período de disponibilização.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Cada equipamento deverá contemplar:

- a) chip devidamente ativado, com número individual;
- b) serviço de ligações de voz;
- c) acesso à internet móvel, com pacote de dados suficiente para utilização contínua durante as atividades;
- d) aplicativo WhatsApp ou outro aplicativo de mensagens instantâneas compatível com os fluxos de comunicação definidos pela CONTRATANTE, devidamente instalado e configurado;
- e) carregador e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do aparelho.

13.4.4. Item 23 - Locação de Rádio de Comunicação

A CONTRATADA deverá disponibilizar **15 (quinze) rádios de comunicação por dia de utilização**, destinados à comunicação operacional entre as equipes envolvidas na realização do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) rádio de comunicação, acompanhado dos respectivos acessórios, pelo período de 01 (um) dia.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) alcance nominal mínimo de 5 (cinco) quilômetros, em condições adequadas de operação;
- b) bateria recarregável com capacidade mínima de 1.100 mAh, com autonomia compatível com o período diário de utilização;
- c) canais devidamente configurados para comunicação entre as equipes;
- d) carregador, bateria, clipe de fixação, fone de ouvido e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento de cada equipamento.

Os rádios deverão ser disponibilizados configurados na mesma faixa e nos canais de comunicação definidos para a operação do evento.

13.4.5. Item 24 - Locação de Impressoras Térmicas

A CONTRATADA deverá disponibilizar **06 (seis) impressoras térmicas não fiscais por dia de utilização**, destinadas à impressão de senhas para organização e gerenciamento do atendimento ao público, devendo permanecer plenamente integradas e compatíveis com o sistema de gerenciamento de filas disponibilizado para o evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) impressora térmica pelo período de 01 (um) dia, incluindo bobinas, insumos, instalação, configuração, integração, manutenção e suporte previstos nesta especificação.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- a) tecnologia de impressão térmica direta, dispensando a utilização de tinta ou toner;
- b) resolução mínima de 200 dpi;
- c) velocidade de impressão compatível com o fluxo de emissão de senhas do evento;
- d) interface de comunicação compatível com os equipamentos e com o sistema de gerenciamento de filas utilizado no evento;
- e) capacidade para impressão das informações necessárias à identificação da senha, incluindo, quando aplicável, número da senha, tipo ou serviço de atendimento, data, horário e demais informações definidas pela CONTRATANTE;
- f) sistema de corte do papel, automático ou manual, adequado à emissão individual das senhas;
- e
- g) cabos, fontes, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

A locação deverá contemplar o fornecimento e a reposição contínua das bobinas de papel térmico e dos demais insumos necessários, em quantidade suficiente para atender à demanda durante todo o período de utilização, não sendo admitida a interrupção da emissão de senhas por falta de bobinas ou suprimentos.

A CONTRATADA deverá manter estoque de bobinas disponível no local do evento e realizar sua substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade do atendimento.

As impressoras deverão ser instaladas, configuradas, testadas e integradas ao sistema de gerenciamento de filas antes do início das atividades, cabendo à CONTRATADA realizar todos os ajustes necessários à comunicação e ao funcionamento conjunto dos equipamentos e do sistema.

Durante todo o período de utilização, a CONTRATADA deverá realizar manutenção, suporte e, quando necessário, a substituição imediata de equipamento que apresente defeito, falha de comunicação ou desempenho inadequado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.4.6. Item 25 - Serviço de Acesso à Internet e Infraestrutura de Rede

A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante os **10 (dez) dias de realização do evento**, serviço de acesso à internet por meio de fibra óptica, com link dedicado de velocidade mínima de 1 Gbps, contemplando rede cabeada e rede Wi-Fi, com capacidade, estabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a demanda operacional.

Para fins de medição e pagamento, 01 (uma) unidade de SERVIÇO corresponderá à execução integral da solução de acesso à internet e infraestrutura de rede durante todo o período de realização do evento, compreendendo implantação, equipamentos, materiais, componentes,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

configuração, gerenciamento, monitoramento, suporte e demais obrigações previstas nesta especificação.

A infraestrutura deverá contemplar:

a) cabeamento estruturado com cabos de rede, no mínimo, categoria 6, em quantidade suficiente para interligação dos equipamentos e pontos de atendimento;

b) switches, conectores, racks, fontes de alimentação, cabos, ativos de rede e demais componentes necessários ao funcionamento da infraestrutura;

c) disponibilização de 10 (dez) roteadores ou pontos de acesso sem fio de grande alcance, padrão Wi-Fi 5 – 802.11ac ou superior, com tecnologia dual band, operando nas frequências de:

- 2,4 GHz, com velocidade mínima de 300 Mbps; e
- 5 GHz, com velocidade mínima de 867 Mbps;

d) cobertura de rede Wi-Fi em todas as áreas operacionais, de atendimento e de apoio definidas no layout do evento;

e) infraestrutura dimensionada para permitir a conexão simultânea de, no mínimo, 287 (duzentos e oitenta e sete) equipamentos, compreendendo:

- 146 (cento e quarenta e seis) notebooks;
- 15 (quinze) impressoras multifuncionais;
- 120 (cento e vinte) smartphones; e
- 06 (seis) impressoras térmicas emissoras de senhas;

f) configuração, gerenciamento e monitoramento da rede, de modo a garantir a conectividade contínua dos equipamentos durante todo o período de funcionamento do evento.

O serviço deverá compreender todos os materiais, equipamentos, componentes, licenças e recursos necessários à implantação e ao funcionamento da infraestrutura, cabendo à CONTRATADA assegurar a disponibilidade do acesso à internet e da rede interna durante toda a execução das atividades.

13.4.7. Item 26 - Disponibilização de Sistema de Gerenciamento de Filas

A CONTRATADA deverá disponibilizar **01 (um) sistema de gerenciamento de filas**, durante todo o período de realização do evento, destinado à organização, controle, acompanhamento e gerenciamento do fluxo de atendimento ao público do evento.

Para fins de medição e pagamento, 01 (uma) unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização integral do sistema de gerenciamento de filas durante todo o período de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

realização do evento, compreendendo implantação, configuração, parametrização, integração, orientação ou treinamento, suporte técnico e demais funcionalidades e obrigações previstas nesta especificação.

O sistema deverá ser disponibilizado preferencialmente em ambiente web/cloud, acessível por meio da rede de internet disponibilizada para o evento, permitindo sua utilização simultânea nos postos de atendimento e sua integração com as impressoras térmicas previstas no Item 24, bem como com os equipamentos utilizados para chamada e visualização das senhas.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- a) geração, emissão e impressão de senhas de atendimento, por meio das impressoras térmicas disponibilizadas no Item 24;
- b) possibilidade de configuração de diferentes serviços, filas, categorias de atendimento e critérios de prioridade, de acordo com os fluxos definidos pela CONTRATANTE;
- c) cadastramento e configuração dos guichês e postos de atendimento, permitindo sua vinculação aos respectivos serviços;
- d) disponibilização de acesso individual aos atendentes ou postos de atendimento, mediante usuário e senha ou outro mecanismo seguro de autenticação;
- e) funcionalidades de chamada, rechamada, transferência, encaminhamento e finalização das senhas, conforme o fluxo operacional definido;
- f) chamada visual e sonora das senhas, com indicação do número da senha e do respectivo guichê ou posto de atendimento;
- g) exibição das chamadas em painéis de LED, monitores, televisores ou demais equipamentos de visualização disponibilizados para o evento, conforme definição do layout e da operação;
- h) acompanhamento, em tempo real, das senhas emitidas, senhas em espera, atendimentos em andamento e atendimentos concluídos;
- i) painel de acompanhamento e gerenciamento da operação, permitindo a visualização da situação das filas e dos postos de atendimento;
- j) possibilidade de configuração e alteração dos fluxos, serviços, guichês e usuários durante o período de realização do evento, sempre que necessário;
- k) emissão de relatórios gerenciais, contemplando, no mínimo:
 - quantidade de senhas emitidas;
 - quantidade de atendimentos realizados;
 - quantidade de atendimentos concluídos;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- quantidade de senhas não atendidas, quando aplicável;
- tempo médio de espera;
- tempo médio de atendimento;
- quantitativo de atendimentos por serviço;
- quantitativo de atendimentos por guichê ou posto; e
- informações consolidadas por dia de realização do evento;

l) possibilidade de exportação dos relatórios e dados gerenciais em formato eletrônico de uso corrente, como PDF, XLSX, CSV ou equivalente;

m) registro das operações realizadas no sistema, possibilitando o acompanhamento e a rastreabilidade dos atendimentos;

n) mecanismos de controle de acesso, segurança, disponibilidade e proteção das informações tratadas pela plataforma; e

o) capacidade de funcionamento simultâneo em quantidade compatível com o número de postos de atendimento previstos para o evento, sem perda de desempenho ou comprometimento da operação.

A interface destinada à visualização das chamadas deverá permitir a personalização com a identidade visual do PROCON Fortaleza e da Prefeitura Municipal de Fortaleza, inclusive logomarcas, cores e informações institucionais definidas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá realizar, previamente ao início do evento, a implantação, configuração, parametrização, integração e testes operacionais do sistema, contemplando sua integração com as impressoras térmicas, equipamentos de visualização e demais recursos necessários ao funcionamento da solução.

Deverá ser realizada orientação ou treinamento das equipes que utilizarão o sistema, em prazo suficiente para que todos os usuários estejam aptos à sua operação antes do início do atendimento ao público.

Durante todo o período de realização do evento, a CONTRATADA deverá assegurar suporte técnico contínuo, promovendo imediatamente os ajustes, correções e intervenções necessários em caso de falhas, indisponibilidade, lentidão ou problemas de integração, de modo a evitar interrupções no fluxo de atendimento.

O sistema deverá permanecer disponível e em pleno funcionamento durante todo o horário de atendimento ao público, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade e estabilidade da operação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A solução deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto ao controle de acesso, segurança, armazenamento, tratamento e proteção das informações eventualmente processadas pelo sistema.

13.4.7.1. DA PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILAS

Para fins de verificação da conformidade da solução ofertada com as especificações previstas neste Termo de Referência, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após considerado habilitado, deverá submeter o Sistema de Gerenciamento de Filas à Prova de Conceito – POC, nos termos do item 8 do Edital.

O licitante convocado deverá, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pelo Pregoeiro, disponibilizar ambiente funcional da solução ofertada, devidamente configurado e apto à realização da Prova de Conceito e à demonstração das funcionalidades exigidas, observadas a data, o horário e a forma de realização informados pela Administração.

Serão avaliados todos os requisitos e funcionalidades previstos nas alíneas “a” a “o” do subitem 13.4.7 deste Termo de Referência.

A avaliação será realizada mediante demonstração da solução em ambiente funcional, com execução das operações, simulações e demais procedimentos técnicos compatíveis com a natureza de cada requisito, de modo a permitir a verificação objetiva de seu atendimento. Quando necessário à aferição de aspectos relacionados à configuração, segurança, disponibilidade, capacidade operacional ou proteção das informações, a equipe técnica poderá solicitar a apresentação complementar de parâmetros, configurações ou documentação técnica da solução.

Para cada requisito avaliado será atribuído o resultado “ATENDE”, quando comprovado o atendimento integral à respectiva especificação estabelecida neste Termo de Referência, ou “NÃO ATENDE”, quando o requisito não for demonstrado ou apresentar resultado incompatível com a exigência prevista.

A avaliação será realizada por equipe técnica designada pela Administração, mediante roteiro de testes elaborado com base nos requisitos previstos nas alíneas “a” a “o” do subitem 13.4.7.

A solução será considerada APROVADA quando obtiver resultado “ATENDE” em todos os requisitos avaliados e REPROVADA quando obtiver resultado “NÃO ATENDE” em qualquer requisito obrigatório.

O resultado da Prova de Conceito será formalizado em relatório técnico circunstanciado, contendo os requisitos avaliados, os procedimentos realizados, os resultados obtidos e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação da solução.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744**13.4.7.2. DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE PROVA DE CONCEITO – POC**

A exigência de Prova de Conceito – POC para o Sistema de Gerenciamento de Filas tem por finalidade aferir, de forma prática e objetiva, a conformidade da solução ofertada com os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da POC mostra-se necessária em razão da criticidade do sistema para a operação do Mutirão Zera Dívida e da necessidade de integração entre a solução, os postos de atendimento, as impressoras térmicas e os equipamentos destinados à chamada e à visualização de senhas. Considerando a natureza funcional e integrada dos requisitos exigidos, a análise exclusivamente documental não se mostra suficiente para comprovar o efetivo funcionamento da solução nas condições previstas para a execução do objeto.

A Prova de Conceito constitui, portanto, mecanismo de avaliação da conformidade da proposta e de mitigação dos riscos da contratação, permitindo identificar, previamente à aceitação da solução, eventuais incompatibilidades técnicas ou ausência de funcionalidades capazes de comprometer o gerenciamento das filas, o fluxo de atendimento e a continuidade da operação durante o evento.

O Tribunal de Contas da União reconhece a utilização da Prova de Conceito como instrumento destinado à verificação da efetiva adequação entre a solução ofertada e as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, conforme entendimento consignado no Acórdão nº 2.763/2013 – Plenário. Quanto ao momento de sua realização, o Acórdão nº 387/2024 – Plenário admite a realização da POC após a habilitação, desde que a opção seja devidamente motivada nos documentos de planejamento.

No presente certame, a POC será realizada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e considerado habilitado, restringindo-se ao Sistema de Gerenciamento de Filas e observando os procedimentos e critérios objetivos de avaliação previamente definidos neste Termo de Referência e no Edital.

13.5. Serviços Técnicos de Produção**13.5.1. Item 27 - Coordenador de Eventos Institucionais**

A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (dois) coordenadores de eventos institucionais por dia de prestação dos serviços**, com experiência em coordenação, planejamento, organização ou execução de eventos de características e complexidade operacional compatíveis com as atribuições previstas nesta contratação.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) coordenador de eventos institucionais durante 01 (um) dia de prestação dos serviços, conforme o cronograma de execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Os coordenadores serão responsáveis pelo planejamento, organização, gestão e condução operacional do evento, abrangendo as atividades preparatórias, a coordenação da execução e o acompanhamento das etapas de montagem, instalação, testes, realização e desmontagem.

Compete aos coordenadores:

I – Do planejamento e da organização operacional prévia:

- a) elaborar e consolidar o planejamento operacional do evento, observadas as diretrizes, necessidades, definições e condições estabelecidas pela CONTRATANTE;
- b) elaborar o cronograma executivo, contemplando, conforme aplicável, as etapas de mobilização, montagem, instalação, configuração, testes, organização das equipes, realização do evento, desmontagem e desmobilização;
- c) elaborar o layout operacional e a planta de distribuição física do evento, contemplando, conforme aplicável, a disposição dos postos de atendimento, mesas, cadeiras, equipamentos, estruturas, áreas de espera, filas, circulação de público, acessos, sinalização, áreas de apoio, espaços destinados às equipes e demais elementos necessários à adequada organização e funcionamento do evento;
- d) planejar e organizar, em conjunto com a CONTRATANTE, os fluxos operacionais de atendimento, circulação de público, formação e direcionamento de filas, entrada e saída, encaminhamentos e funcionamento das áreas e serviços;
- e) elaborar os checklists operacionais necessários ao acompanhamento e controle da montagem, estruturas, equipamentos, serviços, equipes, testes e demais atividades necessárias à realização do evento;
- f) planejar a distribuição e a atuação dos produtores e demais equipes operacionais, observados os quantitativos, funções e condições estabelecidos pela CONTRATANTE e neste Termo de Referência;
- g) promover os alinhamentos prévios necessários com produtores, fornecedores, prestadores de serviços, equipes técnicas, equipes operacionais e demais profissionais envolvidos na execução;
- h) identificar previamente necessidades de compatibilização entre estruturas, equipamentos, serviços, fornecedores e equipes, comunicando à CONTRATANTE eventuais incompatibilidades, riscos operacionais ou necessidades de ajuste;
- i) apresentar à CONTRATANTE, para análise e aprovação, o planejamento operacional, o cronograma, o layout, a planta de distribuição física, os fluxos e os checklists elaborados, promovendo os ajustes que forem solicitados; e

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

j) manter atualizados os documentos e instrumentos de planejamento sempre que houver alterações nas condições de execução ou nas definições aprovadas pela CONTRATANTE.

II – Da coordenação e do acompanhamento da execução:

- a) coordenar a execução operacional das atividades necessárias à realização do evento;
- b) organizar e distribuir as atividades entre os produtores e demais equipes operacionais envolvidas na execução;
- c) supervisionar a atuação dos produtores e acompanhar a execução dos serviços, fornecimentos, locações e demais atividades contratadas;
- d) acompanhar e assegurar o cumprimento do planejamento operacional, do cronograma executivo, do layout, da planta de distribuição física, dos fluxos operacionais e dos checklists aprovados pela CONTRATANTE;
- e) promover a articulação entre fornecedores, prestadores de serviços, equipes técnicas, equipes operacionais e a fiscalização da CONTRATANTE;
- f) acompanhar a montagem, instalação, configuração, testes, realização e desmontagem da infraestrutura, dos equipamentos e dos serviços necessários ao evento;
- g) verificar, previamente à abertura do atendimento ao público, a disponibilidade, instalação, organização e adequado funcionamento dos recursos necessários à execução do evento;
- h) centralizar as informações relativas à execução operacional e manter comunicação permanente com a fiscalização da CONTRATANTE;
- i) acompanhar o funcionamento geral do evento, identificando falhas, atrasos, incompatibilidades, indisponibilidades ou demais ocorrências que possam comprometer a execução;
- j) adotar e coordenar, no âmbito operacional, as providências necessárias à solução de ocorrências e situações imprevistas;
- k) orientar os produtores e demais equipes quanto às medidas necessárias à correção das ocorrências identificadas;
- l) acompanhar a implementação das medidas corretivas até o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento; e
- m) assegurar a continuidade, organização e o adequado funcionamento das atividades durante todo o período de execução.

Os documentos de planejamento previstos neste item deverão ser elaborados pelos coordenadores a partir das diretrizes e necessidades definidas pela CONTRATANTE, cabendo a esta a respectiva análise e aprovação antes de sua implementação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Para fins desta contratação, o layout e a planta de distribuição física possuem caráter exclusivamente operacional, destinando-se à organização espacial e funcional do evento, não se confundindo nem substituindo projetos técnicos, plantas, memoriais, laudos, ART, RRT ou quaisquer outros documentos cuja elaboração ou responsabilidade sejam legalmente atribuídas a profissional tecnicamente habilitado.

As atividades de planejamento e organização prévia previstas neste item integram a prestação dos serviços dos coordenadores e deverão ser realizadas nos dias especificamente demandados pela CONTRATANTE para essa finalidade, inclusive em data anterior à realização do evento, quando necessário, de acordo com o cronograma de execução.

13.5.2. Item 28 - Produtor de Eventos Institucionais

A CONTRATADA deverá disponibilizar **04 (quatro) produtores de eventos institucionais por dia de prestação dos serviços**, com experiência na produção e no acompanhamento operacional de eventos de características e complexidade operacional compatíveis com as atribuições previstas nesta contratação.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) produtor de eventos institucionais durante 01 (um) dia de prestação dos serviços, conforme o cronograma de execução.

Os produtores serão responsáveis pelo acompanhamento direto das atividades em campo, atuando sob a orientação dos coordenadores e acompanhando a execução dos serviços nas áreas ou atividades sob sua responsabilidade.

Compete aos produtores:

- a) acompanhar diretamente as atividades de preparação, montagem, organização, realização e desmontagem do evento;
- b) executar e acompanhar as atividades operacionais definidas pelos coordenadores;
- c) orientar, em campo, as equipes, fornecedores e prestadores de serviços quanto às atividades previamente estabelecidas;
- d) verificar o cumprimento dos horários, etapas, procedimentos e tarefas constantes do cronograma e dos checklists operacionais;
- e) acompanhar a organização e manutenção dos postos de atendimento, recepção, áreas de espera e circulação, espaços de apoio e demais ambientes utilizados no evento;
- f) verificar a disponibilidade, posicionamento e adequada distribuição dos equipamentos, mobiliários, materiais, estruturas e insumos;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- g) acompanhar a execução dos serviços e fornecimentos nas áreas ou atividades sob sua responsabilidade;
- h) acompanhar a distribuição e a reposição dos materiais e insumos necessários ao funcionamento do evento;
- i) identificar falhas, atrasos, falta de materiais, necessidade de reposição, problemas de organização ou outras intercorrências operacionais;
- j) comunicar imediatamente as ocorrências aos coordenadores;
- k) executar e acompanhar as providências determinadas pelos coordenadores para correção das ocorrências identificadas; e
- l) acompanhar a regularização das falhas até o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

Os produtores deverão permanecer disponíveis no local da execução durante as respectivas diárias contratadas, mantendo comunicação permanente com os coordenadores e prestando o apoio necessário ao funcionamento das atividades sob sua responsabilidade.

13.6. Mão de Obra Operacional

13.6.1. Item 29 - Atendente

A CONTRATADA deverá disponibilizar **140 (cento e quarenta) atendentes por dia de prestação dos serviços**, durante os 10 (dez) dias úteis de realização do evento, no horário das 8h às 17h, com intervalo para almoço organizado em escala, de modo a assegurar a continuidade do atendimento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) atendente durante 01 (um) dia de prestação dos serviços, observada a jornada estabelecida neste item.

Os profissionais deverão ser previamente capacitados para a execução das atividades. O treinamento será ministrado pelo PROCON Fortaleza, a quem caberá definir e repassar a metodologia, os procedimentos, os fluxos, as orientações e os conteúdos necessários à realização dos atendimentos. Caberá à CONTRATADA assegurar a participação integral dos profissionais indicados no treinamento, nos dias, horários e local informados pela CONTRATANTE, bem como garantir que os atendimentos sejam executados estritamente de acordo com o conteúdo e as orientações repassadas.

Compete aos atendentes recepcionar e orientar os consumidores, realizar triagem, conferir informações e documentos, efetuar registros nos sistemas disponibilizados, operar os equipamentos necessários, encaminhar as demandas às empresas ou setores competentes e

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

prestar informações relacionadas aos procedimentos de renegociação de dívidas, sempre conforme as orientações do PROCON Fortaleza.

Em caso de dúvida ou situação não prevista no treinamento, o atendente deverá solicitar orientação ao responsável indicado pela CONTRATANTE antes de prosseguir com o atendimento.

A CONTRATADA deverá assegurar a pontualidade, assiduidade, adequada apresentação e permanência dos profissionais, providenciando substituição imediata em caso de ausência ou impossibilidade de permanência.

Os atendentes deverão apresentar-se uniformizados e identificados, utilizando as camisas e credenciais previstas nos itens específicos da contratação.

Para execução das atividades, cada atendente deverá receber 01 (uma) pasta plástica contendo 02 (dois) blocos de anotações, 02 (duas) canetas esferográficas e 01 (uma) calculadora de mesa, conforme os respectivos itens previstos neste Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável pela montagem e distribuição dos kits antes do início das atividades, bem como pela reposição ou substituição dos materiais e equipamentos que apresentem defeito ou se tornem impróprios para uso durante a realização do evento.

13.6.2. Item 30 - Recepcionista/Atendente Capacitado em LIBRAS

A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (dois) recepcionistas/atendentes capacitados em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS por dia de prestação dos serviços**, durante os 10 (dez) dias úteis de realização do evento, no horário das 8h às 17h, com intervalo para almoço organizado em escala.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) recepcionista/atendente capacitado em LIBRAS durante 01 (um) dia de prestação dos serviços, observada a jornada estabelecida neste item.

Os profissionais deverão possuir capacitação em LIBRAS compatível com as atividades de recepção, orientação e atendimento ao público, permanecendo disponíveis durante todo o período de funcionamento do evento para auxiliar, sempre que necessário, os serviços de atendimento do PROCON Fortaleza, especialmente nas situações que envolvam consumidores surdos ou com deficiência auditiva.

Os profissionais deverão ser previamente capacitados conforme o treinamento, os procedimentos, os fluxos e as orientações definidos pelo PROCON Fortaleza, devendo atuar de acordo com o conteúdo repassado.

Compete aos profissionais recepcionar e orientar os consumidores, auxiliar na triagem e no direcionamento aos postos de atendimento, apoiar os atendentes e servidores do PROCON na

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

comunicação com usuários de LIBRAS e prestar as informações relacionadas aos procedimentos do evento, conforme orientação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá assegurar a pontualidade, assiduidade e permanência dos profissionais durante todo o período diário de prestação dos serviços, providenciando substituição imediata em caso de ausência ou impossibilidade de permanência.

Os profissionais deverão apresentar-se **uniformizados e identificados**, utilizando as camisas e credenciais previstas nos itens específicos desta contratação.

13.6.3. Item 31 - Operador de Equipamentos Audiovisuais

A CONTRATADA deverá disponibilizar **04 (quatro) operadores de equipamentos audiovisuais por dia de prestação dos serviços**, devidamente qualificados para a operação técnica dos sistemas de sonorização, projeção e demais equipamentos audiovisuais utilizados durante o evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) operador de equipamentos audiovisuais durante 01 (um) dia de prestação dos serviços.

Compete aos profissionais:

- a) operar os equipamentos de sonorização, microfones, caixas de som, painel de LED, projetores e demais recursos audiovisuais disponibilizados;
- b) realizar a configuração e os ajustes necessários à adequada reprodução de áudio, imagens, vídeos e demais conteúdos;
- c) acompanhar e monitorar continuamente o funcionamento dos equipamentos durante as atividades;
- d) controlar os níveis de volume, qualidade sonora, reprodução de conteúdos e exibição de informações nos equipamentos audiovisuais;
- e) realizar testes operacionais antes do início das atividades e sempre que necessário;
- f) identificar falhas ou irregularidades e adotar as providências técnicas imediatas para o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos;
- g) comunicar à coordenação do evento e ao suporte técnico responsável as ocorrências que demandem manutenção, substituição ou intervenção especializada; e
- h) prestar suporte técnico relacionado aos recursos audiovisuais durante todo o período de utilização.

13.6.4. Item 32 - Técnico de Suporte em Informática**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES**

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A CONTRATADA deverá disponibilizar **04 (quatro) técnicos de suporte em informática por dia de prestação dos serviços**, devidamente qualificados para a instalação, configuração, monitoramento e suporte dos equipamentos, sistemas, rede e demais recursos tecnológicos utilizados durante o evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) técnico de suporte em informática durante 01 (um) dia de prestação dos serviços.

Os profissionais deverão possuir conhecimento e domínio operacional das soluções tecnológicas disponibilizadas pela CONTRATADA, especialmente do sistema de gerenciamento de filas, incluindo sua integração com as impressoras térmicas, equipamentos de chamada, painéis de visualização e demais recursos utilizados na operação.

Compete aos profissionais:

- a) instalar, configurar e testar os equipamentos, sistemas e recursos tecnológicos antes do início das atividades;
- b) acompanhar o funcionamento dos notebooks, impressoras multifuncionais, impressoras térmicas, smartphones e demais equipamentos de informática utilizados no evento;
- c) prestar suporte aos usuários na utilização dos equipamentos, sistemas e plataformas;
- d) configurar, acompanhar e prestar suporte ao sistema de gerenciamento de filas, assegurando sua integração com as impressoras térmicas, equipamentos de chamada e meios de visualização das senhas;
- e) monitorar a conectividade da rede cabeada, da rede Wi-Fi e do acesso à internet;
- f) identificar e solucionar falhas relacionadas aos equipamentos, sistemas, aplicativos, conexões e demais recursos tecnológicos;
- g) realizar os ajustes necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação;
- h) comunicar à coordenação do evento as ocorrências que demandem manutenção, substituição de equipamentos ou intervenção especializada; e
- i) prestar suporte técnico durante todo o período diário de funcionamento do evento, adotando as providências necessárias para evitar ou reduzir interrupções nas atividades de atendimento ao público.

13.6.5. Item 33 - Eletricista

A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (dois) eletricitas por dia de prestação dos serviços**, devidamente qualificados e habilitados para acompanhar as instalações elétricas temporárias

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

utilizadas no evento, com atuação durante as etapas de montagem, testes, realização e desmontagem.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) eletricitista durante 01 (um) dia de prestação dos serviços.

Compete ao profissional:

- a) executar e acompanhar as ligações e instalações elétricas temporárias necessárias ao funcionamento das estruturas, equipamentos e postos de atendimento;
- b) inspecionar os quadros de distribuição, circuitos, cabeamentos, conexões, extensões, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento;
- c) realizar testes elétricos antes da liberação das instalações para utilização;
- d) acompanhar a distribuição das cargas elétricas, de modo a evitar sobrecargas, oscilações e interrupções no fornecimento de energia;
- e) acompanhar as instalações alimentadas pelos grupos geradores e verificar sua integração com os quadros de distribuição, sem prejuízo das atribuições do operador técnico responsável pelos geradores;
- f) prestar suporte às instalações elétricas dos equipamentos de informática, sonorização, audiovisual, climatização, iluminação e demais estruturas utilizadas no evento;
- g) realizar manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas temporárias, sempre que necessária;
- h) identificar falhas, riscos ou irregularidades e adotar as providências técnicas necessárias ao restabelecimento seguro do funcionamento;
- i) comunicar imediatamente à coordenação do evento e à fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança das instalações ou a continuidade das atividades; e
- j) acompanhar a desenergização e a retirada segura das instalações elétricas temporárias ao término da utilização.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, mediante utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva adequados às atividades desenvolvidas.

13.7. Serviços de Segurança, Limpeza e Serviços Gerais**13.7.1. Item 34 - Prestação de Serviço Especializado de Vigilância Patrimonial Desarmada e Controle de Acesso****SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES**

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A CONTRATADA deverá assegurar a prestação ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos serviços de vigilância patrimonial desarmada e controle de acesso, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

Para fins de dimensionamento, medição, pagamento e formação da proposta, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) vigilante por período de até 12 (doze) horas. O quantitativo de 20 (vinte) unidades de SERVIÇO por dia deverá assegurar a cobertura contínua de 10 (dez) postos simultâneos durante as 24 (vinte e quatro) horas, distribuídos entre as áreas definidas no planejamento de segurança.

Caberá à CONTRATADA organizar as escalas, rendições, intervalos, folgas e substituições necessárias, observando a legislação trabalhista e as normas aplicáveis ao setor, de modo a manter os 10 (dez) postos continuamente cobertos, inclusive durante o período noturno, finais de semana, horários sem atendimento ao público e intervalos entre as atividades, sem cobrança adicional decorrente das rendições e substituições necessárias.

Os profissionais deverão ser qualificados, devidamente habilitados nos termos da legislação aplicável, uniformizados e identificados, competindo-lhes:

- a) realizar a vigilância e a proteção das estruturas, instalações, equipamentos, materiais e demais bens utilizados no evento;
- b) controlar e organizar o acesso de pessoas, veículos, materiais e equipamentos;
- c) conferir credenciais e autorizações para ingresso em áreas restritas;
- d) controlar e registrar, quando necessário, entradas e saídas;
- e) monitorar as áreas de circulação, atendimento, apoio, montagem, armazenamento e acesso restrito;
- f) atuar preventivamente na identificação de situações de risco ou ocorrências que possam comprometer a segurança;
- g) comunicar imediatamente à coordenação e à fiscalização da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou ocorrências identificadas;
- h) prestar apoio relacionado à segurança patrimonial, ao controle de acesso e à organização segura do evento.

A CONTRATADA deverá providenciar as substituições e rendições necessárias para manter os postos previstos continuamente cobertos durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.7.2. Item 35 - Auxiliar de Limpeza

A CONTRATADA deverá disponibilizar **20 (vinte) auxiliares de limpeza por dia de prestação dos serviços**, devidamente uniformizados e identificados, destinados à execução contínua dos serviços de limpeza, higienização e conservação dos ambientes utilizados durante o evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) auxiliar de limpeza durante 01 (um) dia de prestação dos serviços, incluindo os materiais, insumos, utensílios e equipamentos necessários à execução das atividades previstas nesta especificação.

Compete aos profissionais:

- a) realizar a limpeza e a organização dos ambientes antes do início das atividades, durante o atendimento ao público e após o encerramento diário;
- b) executar a varrição, lavagem e higienização de pisos, superfícies, mobiliários, áreas de circulação, recepção, postos de atendimento, espaços de apoio e demais ambientes utilizados;
- c) realizar a limpeza e a higienização contínua dos banheiros, incluindo a reposição dos materiais de higiene necessários;
- d) recolher, acondicionar e encaminhar os resíduos aos locais definidos, efetuando a substituição dos sacos das lixeiras sempre que necessário;
- e) realizar a limpeza imediata em casos de derramamentos, acúmulo de resíduos ou outras situações que possam comprometer a higiene e a segurança dos ambientes;
- f) manter as áreas de circulação e atendimento livres de resíduos, sujeiras e obstáculos;
- g) comunicar ao responsável pela equipe qualquer necessidade de reposição de materiais, ocorrência ou situação que prejudique a adequada execução dos serviços; e
- h) realizar a limpeza final dos ambientes ao término de cada diária de funcionamento.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, insumos, utensílios, equipamentos e equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços, incluindo produtos de limpeza e higienização, sacos para acondicionamento de resíduos, vassouras, rodos, panos, baldes, carros funcionais e demais itens necessários, em quantidade suficiente para atender à demanda durante todo o período contratado.

13.7.3. Item 36 - Auxiliar de Serviços Gerais

A CONTRATADA deverá disponibilizar **05 (cinco) auxiliares de serviços gerais por dia de prestação dos serviços**, devidamente uniformizados e identificados, destinados à execução de atividades de apoio logístico e operacional necessárias ao funcionamento do evento.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) auxiliar de serviços gerais durante 01 (um) dia de prestação dos serviços.

Compete aos profissionais:

- a) realizar a movimentação, o transporte interno, a organização e o remanejamento de mobiliários, materiais, equipamentos e insumos;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- b) auxiliar na montagem, organização e desmontagem dos espaços de atendimento, circulação, recepção e apoio;
- c) apoiar a instalação, o posicionamento e a retirada de elementos de comunicação visual, sem prejuízo das atividades técnicas atribuídas aos profissionais especializados;
- d) realizar a distribuição e a reposição de materiais e insumos nos postos de atendimento e demais áreas do evento;
- e) efetuar a substituição e a reposição dos garrafões de água nos bebedouros, mantendo-os abastecidos durante todo o período de funcionamento;
- f) auxiliar no recebimento, na conferência, na movimentação e na distribuição interna dos materiais entregues pelos fornecedores;
- g) manter organizados os espaços destinados ao armazenamento temporário de materiais, equipamentos e insumos;
- h) prestar apoio às equipes técnicas e operacionais em atividades de natureza auxiliar que não exijam habilitação profissional específica;
- i) comunicar ao responsável pela equipe eventuais necessidades de reposição, remanejamento ou ajustes identificados nos espaços; e
- j) executar outras atividades correlatas de apoio logístico e operacional necessárias ao adequado funcionamento do evento.

13.8. Serviços de Prevenção e Saúde**13.8.1. Item 37 - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio**

A CONTRATADA deverá elaborar e executar **01 (um) Projeto Temporário de Prevenção e Combate a Incêndio para o evento**, por meio de profissional legalmente habilitado, considerando o local de realização, o layout aprovado, as estruturas temporárias, a estimativa de público, as áreas de atendimento e circulação e as demais características da operação.

Para fins de medição e pagamento, 01 (uma) unidade de SERVIÇO corresponderá à execução integral do Projeto Temporário de Prevenção e Combate a Incêndio para a respectiva edição do evento, abrangendo todas as atividades, documentos, instalações, equipamentos, providências e demais obrigações previstas nesta especificação.

O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- a) realização de vistoria técnica no local do evento;
- b) análise do layout, das estruturas temporárias, das áreas de atendimento, circulação, apoio e concentração de público;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- c) definição e dimensionamento das rotas de fuga, saídas de emergência, sinalização de emergência, iluminação de emergência e demais medidas de segurança aplicáveis;
- d) dimensionamento, especificação e indicação do posicionamento dos extintores de incêndio, considerando os riscos existentes, as características das instalações e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- e) fornecimento, instalação e disponibilização, durante todo o período de realização do evento, dos extintores de incêndio nos tipos, capacidades, classes e quantitativos definidos no projeto aprovado e exigidos pelo Corpo de Bombeiros;
- f) definição do quantitativo e da distribuição dos brigadistas, cujo fornecimento ocorrerá por meio de item específico da contratação;
- g) elaboração das plantas, memoriais, relatórios, detalhamentos e demais documentos técnicos necessários;
- h) emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente, conforme a habilitação do profissional responsável;
- i) protocolo e acompanhamento do projeto e da documentação necessária perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- j) atendimento às exigências, solicitações de esclarecimentos e pedidos de adequação formulados pelo órgão competente;
- k) realização das revisões e correções necessárias até a aprovação do projeto, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- l) fornecimento e instalação de toda a sinalização de emergência prevista no projeto aprovado, incluindo placas indicativas de saídas de emergência, rotas de fuga, localização de extintores, equipamentos de segurança e demais sinalizações exigidas;
- m) fornecimento dos suportes, elementos de fixação e demais materiais necessários à correta instalação dos extintores e da sinalização;
- n) manutenção, reposição ou substituição dos extintores, das placas e dos demais elementos de segurança que apresentem danos, avarias, irregularidades ou condições inadequadas de utilização durante o evento; e
- o) adoção das demais providências técnicas e administrativas necessárias à obtenção das autorizações aplicáveis à realização do evento.

Os extintores deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente identificados, lacrados, com carga e inspeções dentro dos respectivos prazos de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

validade e em conformidade com as normas aplicáveis, permanecendo instalados nos locais definidos no projeto aprovado durante todo o período de realização do evento.

A sinalização deverá possuir dimensões, características, materiais, posicionamento e propriedades de visualização compatíveis com o projeto aprovado e com as normas aplicáveis, permanecendo instalada durante todo o período de realização do evento.

13.8.2. Item 38 - Brigadista de Incêndio Profissional

A CONTRATADA deverá disponibilizar **08 (oito) brigadistas de incêndio profissionais por dia de prestação dos serviços**, ou quantitativo determinado no Projeto Temporário de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, sem prejuízo do atendimento às exigências estabelecidas pelo órgão competente.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) brigadista de incêndio profissional durante 01 (um) dia de prestação dos serviços.

Os profissionais deverão ser devidamente capacitados, uniformizados e identificados, com qualificação compatível com as atividades desenvolvidas, e distribuídos nos postos e áreas definidos no projeto aprovado.

Compete aos profissionais:

- a) atuar preventivamente na identificação e eliminação de situações que possam representar risco de incêndio ou acidente;
- b) verificar as condições de acesso às rotas de fuga, saídas de emergência, extintores, sinalizações e demais dispositivos de segurança previstos no projeto aprovado;
- c) permanecer nos postos e áreas de atuação definidos durante todo o período de funcionamento do evento;
- d) atuar no combate inicial a princípios de incêndio, mediante utilização dos equipamentos adequados e observância dos procedimentos de segurança;
- e) orientar e auxiliar na evacuação ordenada do público e das equipes em situações de emergência;
- f) prestar os primeiros socorros até a chegada da equipe de atendimento pré-hospitalar, quando necessário;
- g) acionar imediatamente a ambulância, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e os demais serviços de emergência, conforme a gravidade da ocorrência;
- h) isolar e sinalizar áreas que apresentem risco à segurança dos participantes;
- i) comunicar imediatamente as ocorrências à coordenação do evento e à fiscalização da CONTRATANTE; e

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

j) registrar as ocorrências e as providências adotadas durante a prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início das atividades, a documentação comprobatória da capacitação dos profissionais e manter a equipe nos quantitativos, horários, postos e locais estabelecidos no planejamento de segurança e no projeto aprovado.

13.8.3. Item 39 - Ambulância de Suporte Básico (Tipo B)

A CONTRATADA deverá disponibilizar **01 (uma) ambulância de suporte básico – Tipo B por dia de prestação dos serviços**, devidamente licenciada, equipada e acompanhada da equipe mínima legalmente exigida, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais normas aplicáveis.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (uma) ambulância de suporte básico – Tipo B, devidamente equipada e acompanhada da equipe mínima legalmente exigida, durante 01 (um) dia de prestação dos serviços.

A ambulância deverá permanecer no local durante todo o horário de funcionamento do evento, em posição que permita acesso e deslocamento rápidos, destinando-se à prestação de atendimento pré-hospitalar e, quando necessária, à remoção de pacientes para unidade de saúde adequada.

O veículo deverá dispor de todos os equipamentos, materiais, medicamentos, oxigênio medicinal, insumos e demais recursos obrigatórios para a unidade de suporte básico, em quantidade suficiente e dentro dos respectivos prazos de validade.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção das condições operacionais da ambulância, pela reposição dos materiais e insumos utilizados e pela substituição imediata do veículo ou dos profissionais da equipe em caso de indisponibilidade.

13.9. Serviços Gráficos, Comunicação Visual e Sinalização

13.9.1. Item 40 - Confecção de Totem de Sinalização Vertical Autoportante

A CONTRATADA deverá confeccionar e fornecer **50 (cinquenta) totens de sinalização vertical autoportantes**, destinados à identificação dos setores e postos de atendimento, orientação do público, indicação de fluxos e áreas de circulação e sinalização dos demais espaços necessários à organização do evento.

Os totens deverão possuir, no mínimo:

- a) estrutura confeccionada em PVC expandido rígido, com espessura mínima de 10 mm, ou material de resistência e acabamento equivalentes ou superiores;
- b) dimensões aproximadas de 1,80 m de altura x 0,60 m de largura;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- c) base autoportante, devidamente dimensionada e reforçada, de modo a garantir estabilidade e segurança durante sua utilização;
- d) impressão digital colorida em alta resolução, aplicada em vinil adesivo com acabamento fosco ou solução equivalente; e
- e) personalização conforme a identidade visual do evento e as informações fornecidas pela CONTRATANTE, podendo os totens apresentar conteúdos distintos de acordo com a finalidade e o local de instalação.

O serviço deverá contemplar a elaboração ou adaptação das artes, confecção, acabamento, entrega e posicionamento dos totens, conforme o layout e as orientações da CONTRATANTE.

As artes deverão ser submetidas previamente à aprovação da CONTRATANTE, não sendo permitida a produção definitiva antes da respectiva validação.

Os totens deverão ser entregues em perfeito estado, sem manchas, deformações, falhas de impressão, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua apresentação, estabilidade ou utilização.

13.9.2. Item 41 - Locação de Pórtico em Estrutura Tipo Box Truss

A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (dois) pórticos por dia de utilização**, destinados à identificação visual do evento e à sinalização do acesso principal.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) pórtico em estrutura tipo box truss pelo período de 01 (um) dia, incluindo estrutura, comunicação visual, montagem, fixação, estabilização e demais elementos previstos nesta especificação.

Os pórticos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) dimensões de aproximadamente 4,00 m de altura x 7,00 m de largura, compatíveis com o local de instalação;
- b) estrutura metálica tipo box truss, devidamente dimensionada para suportar os elementos de comunicação visual;
- c) base, fixações, contrapesos e demais componentes necessários para garantir a estabilidade e a segurança da estrutura durante todo o período de utilização;
- d) acabamento visual personalizado em lona front light, com gramatura mínima de 440 g/m²;
- e) impressão digital colorida em alta resolução, conforme identidade visual e arte aprovadas pela CONTRATANTE; e
- f) acabamento e fixação da lona que assegurem resistência, boa visibilidade e adequada apresentação estética.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

O serviço deverá contemplar o desenvolvimento ou a adaptação da arte, o fornecimento da estrutura e da lona personalizada, bem como de todos os acessórios e elementos necessários à montagem, fixação e estabilização do pórtico.

A arte deverá ser submetida previamente à aprovação da CONTRATANTE, não sendo permitida a produção definitiva antes da respectiva validação.

13.9.3. Item 42 - Locação de Backdrop em Estrutura Tipo Box Truss

A CONTRATADA deverá disponibilizar **02 (dois) backdrops por dia de utilização**, destinados à comunicação visual institucional, à identificação do evento e à utilização como fundo para registros fotográficos e divulgações.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá à disponibilização de 01 (um) backdrop em estrutura tipo box truss pelo período de 01 (um) dia, incluindo estrutura, comunicação visual, montagem, fixação, estabilização e demais elementos previstos nesta especificação.

O backdrop deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) dimensões de 4,00 m de largura x 3,00 m de altura;
- b) estrutura metálica tipo box truss Q15, devidamente dimensionada, nivelada, fixada e estabilizada;
- c) bases, contrapesos, elementos de fixação e demais componentes necessários à estabilidade e à segurança da estrutura;
- d) lona do tipo front light, com gramatura mínima de 440 g/m²;
- e) impressão digital colorida em alta resolução, conforme a identidade visual e a arte aprovadas pela CONTRATANTE; e
- f) acabamento e tensionamento adequados, de modo a assegurar resistência, boa visibilidade e apresentação estética compatível com o evento.

O serviço deverá contemplar o desenvolvimento ou a adaptação da arte, o fornecimento da estrutura, da lona personalizada e de todos os acessórios e componentes necessários à sua adequada utilização.

A arte deverá ser submetida previamente à aprovação da CONTRATANTE, não sendo permitida a impressão definitiva antes da respectiva validação.

13.9.4. Item 43 - Impressão de Crachá em PVC

A CONTRATADA deverá fornecer **140 (cento e quarenta) crachás personalizados em PVC**, em entrega única antes do início do evento, confeccionados conforme a identidade visual e as informações definidas pela CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

As credenciais deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) dimensões de 14 cm de altura x 9 cm de largura;
- b) confeccionadas em PVC rígido, com espessura compatível com a utilização como crachá de identificação, garantindo resistência e durabilidade durante o evento;
- c) impressão 4x0, colorida em alta resolução na face frontal e sem impressão no verso, conforme arte aprovada pela CONTRATANTE;
- d) acabamento adequado, sem rebarbas, deformações, manchas ou falhas de impressão; e
- e) 01 (um) furo centralizado na parte superior da credencial, adequado à fixação do cordão de identificação por meio de presilha metálica tipo jacaré.

A arte e as informações a serem impressas deverão ser previamente submetidas à aprovação da CONTRATANTE, não sendo permitida a produção definitiva antes da respectiva validação.

13.9.5. Item 44 - Confeção de Cordões Personalizados

A CONTRATADA deverá fornecer **140 (cento e quarenta) cordões personalizados para credenciais**, em entrega única antes do início do evento, confeccionados conforme a identidade visual definida pela CONTRATANTE, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) material em poliéster;
- b) largura de 20 mm;
- c) comprimento aproximado de 85 cm;
- d) impressão digital por sublimação, colorida, na frente e no verso, ao longo de toda a extensão do cordão;
- e) personalização conforme arte, logomarcas, cores e demais elementos gráficos definidos pela CONTRATANTE; e
- f) presilha metálica tipo jacaré, compatível com o furo central das credenciais previstas no Item 43.

A arte deverá ser previamente submetida à aprovação da CONTRATANTE, não sendo permitida a produção definitiva antes da respectiva validação.

Os cordões deverão ser entregues em perfeito estado, sem falhas de impressão, manchas, desfiamentos ou defeitos no sistema de fixação.

13.9.6. Item 45 - Confeção de Camisetas Personalizadas

A CONTRATADA deverá fornecer **280 (duzentas e oitenta) camisetas personalizadas**, em entrega única antes do início do evento, confeccionadas conforme a identidade visual definida pela CONTRATANTE, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- a) malha fio 30 penteada, na cor laranja;
- b) tecido com boa resistência, conforto e acabamento;
- c) costuras reforçadas, sem linhas soltas, falhas, deformações ou outros defeitos de fabricação;
- d) impressão em policromia na frente e nas costas, com adequada definição, fixação e fidelidade às cores da arte aprovada;
- e) tamanhos variados, conforme relação e quantitativos informados pela CONTRATANTE; e
- f) acabamento de qualidade, compatível com a utilização durante todo o período do evento.

A arte deverá ser desenvolvida ou adaptada pela CONTRATADA e submetida previamente à aprovação da CONTRATANTE, não sendo permitida a produção definitiva antes da respectiva validação.

As camisetas deverão ser entregues separadas e identificadas por tamanho, observando rigorosamente a grade fornecida pela CONTRATANTE.

13.9.7. Item 46 - Confecção de Bloco de Anotações Personalizado

A CONTRATADA deverá fornecer **280 (duzentos e oitenta) blocos de anotações personalizados**, em entrega única antes do início do evento, confeccionados conforme a identidade visual definida pela CONTRATANTE, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) formato A5;
- b) miolo contendo 50 (cinquenta) folhas;
- c) folhas adequadas para escrita com caneta esferográfica;
- d) encadernação na parte superior por espiral metálico ou sistema tipo Wire-O, resistente e adequado ao manuseio contínuo;
- e) capa rígida personalizada, confeccionada em papel cartão ou material de resistência equivalente, com impressão colorida conforme arte aprovada pela CONTRATANTE;
- f) contracapa rígida, sem revestimento em napa, com resistência suficiente para proporcionar apoio e proteção ao bloco; e
- g) acabamento uniforme, sem falhas de impressão, cortes irregulares, folhas soltas ou defeitos na encadernação.

A arte da capa deverá ser desenvolvida ou adaptada pela CONTRATADA e submetida previamente à aprovação da CONTRATANTE, não sendo permitida a produção definitiva antes da respectiva validação.

13.9.8. Item 47 - Confecção de Identificação Numérica dos Guichês de Atendimento**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES**

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A CONTRATADA deverá confeccionar e instalar **220 (duzentas e vinte) identificações numéricas** para os guichês de atendimento, personalizadas conforme a identidade visual e a numeração definidas pela CONTRATANTE.

As identificações deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) confecção em PVC rígido, resistente e adequado à utilização durante todo o período do evento;
- b) impressão digital colorida em alta resolução;
- c) identificação individual e sequencial dos guichês, conforme numeração fornecida pela CONTRATANTE;
- d) dimensões, tipografia e contraste que permitam a fácil visualização pelo público, inclusive a distância;
- e) sistema de apoio ou fixação compatível com o mobiliário utilizado, garantindo estabilidade e sem causar danos às mesas ou aos demais elementos da estrutura; e
- f) acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, falhas de impressão ou outros defeitos que comprometam a apresentação e a legibilidade.

A arte, o modelo e a numeração deverão ser submetidos previamente à aprovação da CONTRATANTE. As identificações deverão estar instaladas antes do início dos atendimentos e permanecer corretamente posicionadas e legíveis durante todo o período de realização do evento, cabendo à CONTRATADA providenciar sua substituição em caso de perda, dano ou avaria e sua retirada ao término da utilização.

13.10. Fornecimento de Alimentação e Hidratação

13.10.1. Item 48 - Fornecimento de Refeição Tipo Almoço

A CONTRATADA deverá fornecer **240 (duzentas e quarenta) refeições tipo almoço por dia de fornecimento**, destinadas às equipes envolvidas na realização do evento e nos dias de treinamento, servidas no próprio local das atividades, em sistema self-service, nos horários e quantitativos definidos pela CONTRATANTE.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá ao fornecimento de 01 (uma) refeição individual tipo almoço, incluindo os alimentos, bebidas, estrutura, utensílios, equipe e demais condições previstas nesta especificação.

O cardápio deverá contemplar, no mínimo:

- a) arroz, podendo ser branco, à grega ou preparado de forma equivalente;
- b) feijão, podendo ser de caldo, carioca, preto, verde ou tipo tropeiro;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- c) 02 (duas) opções de proteínas, devendo contemplar variedades distintas, incluindo carne bovina, carne de ave, carne suína ou peixe;
- d) 02 (duas) opções de guarnições, além do arroz e feijão, tais como massas, purês, farofas, legumes cozidos ou refogados, batatas, macaxeira, vegetais gratinados ou preparações equivalentes;
- e) 02 (dois) tipos de saladas, sendo, preferencialmente, uma opção crua e uma opção cozida ou composta;
- f) 02 (duas) opções de sobremesa; e
- g) suco ou refrigerante, incluindo opções tradicionais e, quando solicitado, sem açúcar.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação do serviço, incluindo:

- a) mesas ou balcões destinados à montagem do buffet;
- b) toalhas de mesa;
- c) réchauds, cubas térmicas, bandejas, baixelas, jarras e utensílios para servir;
- d) pratos para refeição e sobremesa;
- e) copos, talheres e guardanapos;
- f) recipientes para acondicionamento e conservação dos alimentos e das bebidas;
- g) equipe em quantidade suficiente para montagem, distribuição, acompanhamento e reposição do serviço; e
- h) demais materiais, equipamentos e insumos necessários ao consumo das refeições.

Os alimentos deverão ser transportados, acondicionados e mantidos em temperatura adequada, observadas as normas sanitárias aplicáveis. A CONTRATADA deverá realizar a montagem antes do horário definido, manter a reposição contínua dos alimentos, bebidas e utensílios durante todo o período de serviço e promover, ao final, o recolhimento dos materiais, a desmontagem e a limpeza da área utilizada.

13.10.2. Item 49 - Fornecimento de Coffee Break

A CONTRATADA deverá fornecer **240 (duzentos e quarenta) coffee breaks individuais por dia de fornecimento**, destinados aos participantes dos treinamentos e das demais atividades previstas, servidos no próprio local, nos horários definidos pela CONTRATANTE.

Para fins de medição e pagamento, cada unidade de SERVIÇO corresponderá ao fornecimento de 01 (um) coffee break individual para 01 (uma) pessoa, incluindo alimentos, bebidas, estrutura, utensílios, equipe e demais condições previstas nesta especificação.

O coffee break deverá contemplar, no mínimo:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- a) 05 (cinco) tipos de salgados simples;
- b) pãozinho recheado com queijo e presunto;
- c) croissants de queijo e misto;
- d) 04 (quatro) tipos de bolo;
- e) torta salgada, quente ou fria, nos sabores presunto e queijo, frango ou outro previamente aprovado pela CONTRATANTE;
- f) café, café com leite e chocolate;
- g) refrigerantes, incluindo opções tradicionais e, quando solicitado, sem açúcar;
- h) 02 (dois) tipos de sucos naturais; e
- i) água mineral.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação do serviço, incluindo:

- a) mesas ou balcões destinados à montagem do coffee break;
- b) toalhas de mesa;
- c) bandejas, travessas, jarras, garrafas térmicas e demais utensílios necessários à apresentação e ao serviço;
- d) pratos, copos ou taças, garfos, facas, colheres e demais utensílios, preferencialmente em vidro, louça ou material reutilizável adequado;
- e) guardanapos;
- f) recipientes adequados para acondicionamento e conservação dos alimentos e das bebidas;
- g) equipe suficiente para montagem, acompanhamento, organização e reposição do serviço; e
- h) demais materiais, equipamentos e insumos necessários ao consumo.

Os alimentos e as bebidas deverão ser preparados, transportados, acondicionados e mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

A CONTRATADA deverá realizar a montagem antes do horário definido, manter a reposição contínua dos alimentos, bebidas e utensílios durante todo o período do serviço e promover, ao final, o recolhimento dos materiais, a desmontagem e a limpeza da área utilizada.

13.10.3. Item 50 - Fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20 Litros

A CONTRATADA deverá fornecer **600 (seiscentos) garrações de água mineral de 20 (vinte) litros**, conforme a demanda diária e os quantitativos previstos na planilha orçamentária,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

destinados ao abastecimento dos bebedouros disponibilizados para atendimento do público e das equipes envolvidas no evento.

A água mineral deverá:

- a) ser própria para consumo humano e estar dentro do prazo de validade;
- b) ser acondicionada em garrafão retornável de polycarbonato ou material permitido pela legislação aplicável;
- c) possuir embalagem íntegra, devidamente higienizada e sem rachaduras, deformações ou sinais de reutilização inadequada;
- d) conter lacre de segurança e protetor higiênico do fabricante; e
- e) apresentar identificação do fabricante, data de envase, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

O fornecimento deverá ocorrer mediante sistema de reposição contínua, cabendo à CONTRATADA acompanhar o consumo e substituir os garrafões vazios em tempo hábil, de modo a manter todos os bebedouros abastecidos durante o período de funcionamento do evento.

A CONTRATADA também deverá realizar a entrega, o armazenamento adequado, a movimentação e a retirada dos garrafões vazios ao término da utilização.

13.10.4. Item 51 - Fornecimento de Copos Descartáveis de 150 mL

A CONTRATADA deverá fornecer **600 (seiscentos) pacotes de copos descartáveis**, contendo 100 (cem) unidades por pacote, cada copo com capacidade de 150 mL, destinados ao consumo de água pelo público e pelas equipes durante todo o período de realização do evento.

Os copos deverão:

- a) ser confeccionados em material atóxico, resistente e apropriado ao consumo de bebidas;
- b) possuir capacidade de 150 mL;
- c) apresentar resistência suficiente para permitir o manuseio sem deformação excessiva, rompimento ou vazamento; e
- d) atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

O fornecimento e a distribuição dos pacotes deverão ocorrer de forma contínua, conforme a necessidade de consumo, junto aos bebedouros e nos demais pontos definidos pela CONTRATANTE, não sendo admitida a interrupção da disponibilização dos copos por falta de reposição.

13.11. Outros Insumos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744**13.11.1. Item 52 – Fornecimento de Caneta Esferográfica**

A CONTRATADA deverá fornecer **280 (duzentas e oitenta) canetas esferográficas**, correspondentes a **02 (duas) unidades por atendente**, destinadas à utilização durante as atividades de atendimento do evento.

As canetas deverão possuir tinta na cor **azul ou preta**, escrita uniforme, corpo resistente e ponta adequada ao uso cotidiano, devendo ser entregues novas e em perfeito estado de funcionamento.

As canetas deverão ser distribuídas juntamente com os demais materiais que compõem o kit destinado aos atendentes, antes do início das atividades.

13.11.2. Item 53 – Fornecimento de Pasta Plástica com Elástico

A CONTRATADA deverá fornecer **140 (cento e quarenta) pastas plásticas com elástico**, correspondentes a **01 (uma) unidade por atendente**, destinadas à organização e ao acondicionamento dos materiais utilizados durante o evento.

As pastas deverão possuir, no mínimo:

- a) formato compatível com documentos em tamanho A4;
- b) confeccionadas em material plástico resistente;
- c) largura de lombada de aproximadamente **20 mm**;
- d) fechamento por elástico; e
- e) acabamento adequado, sem rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização.

Cada pasta deverá ser entregue contendo os materiais destinados ao respectivo atendente, conforme os itens específicos desta contratação, incluindo bloco de anotações, 02 (duas) canetas esferográficas e 01 (uma) calculadora de mesa.

A CONTRATADA deverá realizar a montagem dos kits e sua distribuição aos profissionais antes do início das atividades.

13.11.3. Item 54 – Fornecimento de Calculadora de Mesa

A CONTRATADA deverá fornecer **140 (cento e quarenta) calculadoras de mesa**, correspondentes a 01 (uma) unidade por atendente, destinadas ao apoio às atividades de atendimento e renegociação realizadas durante o evento.

As calculadoras deverão possuir, no mínimo, funções básicas de adição, subtração, multiplicação, divisão e percentual, visor de fácil leitura e dimensões adequadas para utilização sobre mesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de pilhas, baterias ou demais componentes necessários à sua utilização, quando aplicável.

As calculadoras deverão permanecer disponíveis durante todo o período de realização do evento, cabendo à CONTRATADA providenciar sua substituição imediata em caso de falha ou defeito, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

14. DO ACOMPANHAMENTO, CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A execução do objeto será realizada conforme cronograma executivo a ser elaborado pela CONTRATADA e previamente aprovado pela CONTRATANTE, contemplando todas as etapas necessárias à realização do Mutirão Zera Dívida, desde as providências e entregas anteriores ao evento até a montagem, realização, desmontagem e encerramento.

14.2. A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE informada quanto ao andamento das atividades previstas no cronograma, permitindo o acompanhamento contínuo da execução e comunicando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos ou as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. As providências necessárias à realização do evento deverão ser concluídas nos prazos definidos no cronograma, incluindo a disponibilização dos materiais, mobilização das equipes, obtenção das licenças, autorizações, certificados e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, inclusive a documentação relativa à prevenção e combate a incêndio e à regularidade perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, quando aplicável.

14.4. A estrutura física do evento deverá estar integralmente montada até 12 (doze) horas antes do início do primeiro dia de atendimento ao público, de modo a possibilitar a realização das vistorias, conferências, testes e ajustes necessários antes da abertura do evento.

14.5. Os equipamentos, sistemas e demais recursos tecnológicos necessários ao atendimento deverão estar instalados, configurados, integrados, testados e em plenas condições de funcionamento a partir das 8h de cada dia de realização do evento, permanecendo disponíveis até as 17h, sem prejuízo dos serviços que possuam horário ou regime específico estabelecido neste Termo de Referência.

14.6. Os profissionais previstos na contratação deverão estar disponíveis nos respectivos postos, quantitativos, horários e escalas estabelecidos para cada serviço, devendo as equipes necessárias ao atendimento estar devidamente apresentadas e aptas ao exercício de suas funções antes do início das atividades às 8h.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

14.7. A fiscalização acompanhará a execução durante todas as suas etapas, podendo utilizar checklist, planilha de controle, relatório de acompanhamento ou instrumento equivalente, para verificar o cumprimento dos serviços, quantitativos, especificações, prazos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

14.8. A conferência do objeto ocorrerá de forma contínua e progressiva, à medida que os materiais, equipamentos, estruturas, sistemas, equipes, serviços e demais recursos forem disponibilizados ou executados, não se limitando a verificação a um único momento.

14.9. Antes do início do primeiro dia de atendimento ao público, será realizada vistoria da estrutura montada, preferencialmente de forma conjunta entre representante da CONTRATANTE e o preposto ou responsável indicado pela CONTRATADA, para verificação das condições necessárias ao funcionamento do evento, considerando os registros e checklists produzidos durante as etapas anteriores.

14.9.1. As pendências ou desconformidades identificadas deverão ser corrigidas pela CONTRATADA no prazo determinado pela fiscalização, considerando sua natureza e urgência, devendo aquelas que possam comprometer o funcionamento, a segurança ou o atendimento ao público ser solucionadas antes do início das respectivas atividades.

14.10. Durante os dias de realização do evento, a fiscalização continuará acompanhando a execução, especialmente quanto:

- a) à presença e ao quantitativo das equipes previstas;
- b) ao funcionamento dos equipamentos, sistemas e infraestrutura;
- c) à disponibilidade e reposição dos materiais e insumos;
- d) à quantidade e qualidade dos serviços e fornecimentos;
- e) ao cumprimento dos horários, escalas e demais condições estabelecidas; e
- f) à correção das ocorrências e desconformidades identificadas.

14.11. Os materiais, equipamentos, serviços ou demais parcelas do objeto que apresentem defeitos, insuficiências ou desconformidades com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e em prazo compatível com a continuidade da execução.

14.12. Após o encerramento do último dia do evento, a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem e a desmobilização conforme o cronograma aprovado, incluindo a retirada das estruturas, equipamentos, mobiliários e materiais, a limpeza das áreas utilizadas e as demais providências necessárias à adequada devolução do espaço.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

14.13. Quando solicitado pela CONTRATANTE, após a realização do evento, a CONTRATADA deverá disponibilizar dados, registros, relatórios e demais informações relacionadas à execução, para fins de avaliação dos resultados, acompanhamento contratual e encerramento da contratação.

14.14. As verificações, checklists, registros e relatórios produzidos durante as etapas de planejamento, preparação, montagem, realização e desmontagem integrarão o processo de recebimento do objeto e servirão de suporte para a avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

14.15. Recebimento Provisório: concluída a execução do evento e as atividades de desmontagem e desmobilização, o objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório detalhado, considerando o acompanhamento realizado ao longo de toda a execução e ressalvadas eventuais pendências existentes.

14.16. Recebimento Definitivo: após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, da regularização das eventuais pendências e da consolidação dos registros de acompanhamento, será realizado o recebimento definitivo do objeto, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

14.17. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, materiais, equipamentos, fornecimentos ou demais parcelas do objeto executados em desacordo com este Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA promover sua correção, substituição ou regularização, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

14.18. O acompanhamento, a conferência ou a aceitação de determinada etapa da execução não eximem a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade, adequação e integral cumprimento do objeto contratado.

15. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

15.1. A licitante deverá atender aos requisitos do edital licitatório, apresentando o MENOR PREÇO total do grupo, em quantitativos e especificações técnicas condizentes com o disposto no presente Termo de Referência.

15.2. Das Propostas: A empresa deverá cumprir rigorosamente as especificações detalhadas no presente Termo de Referência;

15.3. A validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

16. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR.

16.1.2. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

16.2.1. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.2.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

16.2.3. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

16.2.4. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.2.5. Serão exigidos para fins de habilitação da presente licitação, os seguintes documentos:

16.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

16.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

16.3.5.1. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

16.3.5.2. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

16.3.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

16.3.5.4. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.4.1. A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços similares, de características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às da presente contratação, comprovando experiência anterior na organização, produção, coordenação ou execução de evento(s), operação(ões) ou ação(ões) de atendimento intensivo ao público, contemplando atividades de planejamento, coordenação técnica e logística operacional, com quantitativo de público atendido correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da estimativa de público prevista para a presente contratação, equivalente a, pelo menos, 10.000 (dez mil) pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

16.4.1.1. Para fins de aferição objetiva da compatibilidade da experiência técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, no mínimo:

a) experiência anterior na montagem, disponibilização ou gerenciamento de infraestrutura temporária destinada a postos ou estações de atendimento ou trabalho, compreendendo, entre outros, mobiliário operacional, disciplinadores, estruturas de organização de fluxo, geradores, climatização, sinalização e recursos físicos correlatos, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do parâmetro quantitativo aplicável à respectiva parcela, na forma do subitem 16.4.1.1.1;

b) experiência anterior na disponibilização, instalação, acompanhamento ou gerenciamento de estações informatizadas e recursos tecnológicos, compreendendo, entre outros, notebooks, computadores, impressoras, smartphones, rádios de comunicação, conectividade, infraestrutura de rede e soluções tecnológicas correlatas, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do parâmetro quantitativo aplicável à respectiva parcela, na forma do subitem 16.4.1.1.1; e

c) experiência anterior na mobilização, coordenação ou gerenciamento de equipes de atendimento e apoio operacional, compreendendo, entre outros, atendentes, coordenadores, recepcionistas, profissionais de suporte de tecnologia da informação, eletricitas, profissionais de limpeza, vigilância, brigadistas e funções operacionais equivalentes, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do parâmetro quantitativo aplicável à respectiva parcela, na forma do subitem 16.4.1.1.1.

16.4.1.1.1. Para fins de aferição dos percentuais previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, serão considerados, respectivamente, os quantitativos simultâneos previstos no Termo de Referência relativos: aos postos ou estações de atendimento ou trabalho; às estações informatizadas; e aos profissionais de atendimento ou apoio operacional, não sendo considerados os quantitativos acumulados decorrentes da multiplicação pelo período de execução.

16.4.1.2. Os serviços e quantitativos previstos no subitem 16.4.1.1 poderão ser comprovados mediante um ou mais atestados, admitido o somatório das experiências apresentadas para cada parcela, não sendo exigido que todas as atividades ou quantitativos constem de um único atestado ou tenham sido executados em um único contrato.

16.4.1.3. Não será exigida identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e o objeto da presente contratação. Serão aceitas experiências em eventos institucionais, corporativos, feiras, congressos, mutirões de atendimento ou outras operações de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

16.4.1.4. Para fins de comprovação da parcela relativa às estações informatizadas e aos recursos tecnológicos, serão considerados notebooks, computadores de mesa ou outros

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

equipamentos equivalentes utilizados como estações completas de atendimento ou trabalho, bem como recursos tecnológicos correlatos, desde que o documento apresentado permita verificar a quantidade, a finalidade e a compatibilidade dos serviços ou equipamentos com a parcela objeto de comprovação.

16.4.1.5. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do contratante, descrição dos serviços executados, quantitativos envolvidos, período de execução e identificação do emitente.

16.4.1.6. Quando o atestado não contiver detalhamento suficiente dos quantitativos, a licitante poderá apresentar, juntamente com o documento, contrato, ordem de serviço, nota fiscal, termo de recebimento, relatório de execução ou outro documento idôneo contemporâneo à execução, destinado a complementar e comprovar as informações declaradas.

16.4.1.7. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou confirmar as informações apresentadas, inclusive mediante consulta ao emitente ou solicitação de documentos relativos à execução dos serviços atestados, vedada a utilização da diligência para comprovar experiência inexistente na data da apresentação da proposta.

16.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

16.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

16.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

16.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.5.3. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

16.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

16.5.4.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

16.5.5. No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.5.6. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

16.5.7. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovada a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme fórmulas abaixo:

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

16.5.8. Caso o subitem **16.5.7** não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

16.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

16.6.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

16.6.1.2. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.

16.6.1.3. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

16.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

16.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

16.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1. Prestar o serviço com eficiência, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.2. Manter por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestritos e total sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação às características do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON.

17.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

17.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

17.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

17.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

17.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

17.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

17.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

17.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.23. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.24. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

17.25. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

18.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

18.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

18.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência;

18.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;

18.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

18.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

18.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

18.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

18.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18.15. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira contratada se trata do Banco Santander S.A, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A..

19.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

19.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

19.3.1. Para fins de medição e pagamento, serão considerados exclusivamente os serviços, diárias, unidades e quantitativos efetivamente executados pela CONTRATADA e atestados pela fiscalização, observados os preços unitários contratados.

19.3.2. A medição será realizada com base nas Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes, nos registros de acompanhamento da execução, checklists, relatórios e demais documentos produzidos pela fiscalização, conforme aplicável à natureza de cada item.

19.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

19.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

21.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

21.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

21.2.4. Multa de:

21.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

21.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

21.2.4.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.2.4.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

21.2.4.1.4. entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

21.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

21.2.4.2.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.2.4.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

21.2.4.3.1 der causa à inexecução total do contrato;

21.2.4.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.2.4.3.3. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.2.4.3.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.2.4.3.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

21.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

22. GARANTIA CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

22.1. Fica estabelecido que a proponente declarada vencedora da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de início da vigência do Contrato, especificada em sua Cláusula Terceira, deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos de Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

22.2. A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor da CONTRATANTE, em conta bancária.

22.3. No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará a CONTRATANTE como beneficiária (segurada) devendo ser adotado o modelo aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. Deverá ser anexada à apólice:

- a) Certidão de Regularidade expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, atestando que está em total cumprimento com suas obrigações junto à mesma;
- b) Atestado emitido pelo IRB – Brasil Resseguros S.A. informando que está operando segundo suas normas e que está em dia com o pagamento das suas contas de resseguro

22.4. A Fiança Bancária deverá ser prestada, sendo obrigatória a renúncia, pelo Banco fiador, do benefício de ordem a que se referem os artigos 827, 828 e 837 do Código Civil Brasileiro. Quando prestada por instituição financeira não sediada no Brasil, a fiança deverá ser ratificada por estabelecimento bancário com agência autorizada a funcionar no Brasil e vir acompanhada de declaração do Banco, confirmando que os detentores de seu controle acionário não participam da direção ou do controle da Licitante.

22.5. A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

22.6. O Seguro deverá garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com a CONTRATANTE, bem como obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros.

22.7. O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato, especificado em sua Cláusula Terceira, e deverá estender-se por mais 90 (noventa) dias após a data da conclusão dos serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

22.8. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover diligência para verificar a documentação acima.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da última assinatura, devendo o instrumento ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, quanto à execução do objeto, o cronograma estabelecido neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

24. DO ACESSO À INFORMAÇÃO

24.1. Este Termo de Referência se enquadra como documento público, não havendo restrições quanto à sua publicidade, salvo nas hipóteses legalmente previstas, conforme dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) **Número do processo:** P412315/2026
- b) **Área solicitante:** Gabinete/COAFI
- c) **Equipe responsável pelo estudo técnico:**
Coordenadoria Administrativo-Financeira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza atua diariamente na orientação aos consumidores, no recebimento de reclamações e na mediação de conflitos decorrentes das relações de consumo, sendo recorrentes as demandas relacionadas ao endividamento e à renegociação de dívidas junto a fornecedores e concessionárias de serviços públicos. Esse cenário evidencia a necessidade de desenvolvimento de ações institucionais capazes de ampliar o acesso da população a mecanismos de solução consensual de conflitos e de regularização de débitos.

Dados divulgados por órgãos oficiais e entidades de proteção ao crédito demonstram índices relevantes de inadimplência no Município de Fortaleza. Nesse contexto, a Pesquisa do Endividamento do Consumidor em Fortaleza, referente ao mês de setembro de 2025, apontou que 68,7% dos residentes da Capital encontravam-se endividados. Embora represente redução em relação ao mês anterior, o percentual permanece elevado, evidenciando a necessidade de adoção de medidas voltadas à prevenção do superendividamento e à facilitação da renegociação de dívidas.

Como estratégia de enfrentamento dessa realidade, o PROCON Fortaleza promove o Mutirão Zera Dívida, ação institucional voltada à concentração de atendimentos para mediação e renegociação de débitos entre consumidores, fornecedores e concessionárias de serviços públicos, mediante condições diferenciadas previamente pactuadas entre as partes. Trata-se de iniciativa já consolidada no âmbito do órgão, realizada em edições anteriores, que complementa os canais permanentes de atendimento e amplia o alcance das políticas públicas de proteção e defesa do consumidor.

A realização do Mutirão demanda planejamento, organização, execução, apoio logístico, infraestrutura temporária e acompanhamento operacional compatíveis com o porte do evento

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

e com o volume estimado de atendimentos. Para viabilizar sua execução, faz-se necessária a disponibilização de estrutura física adequada, mobiliário, equipamentos, comunicação visual, serviços de apoio e demais recursos indispensáveis ao funcionamento da ação, assegurando condições apropriadas para consumidores, fornecedores, equipes técnicas e parceiros institucionais.

Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, apta a fornecer a infraestrutura, os serviços e o suporte operacional necessários à realização do Mutirão Zera Dívida, garantindo eficiência na execução da ação, qualidade no atendimento ao público e alcance dos objetivos institucionais do PROCON Fortaleza.

A iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes do Programa 0025 – Proteção ao Consumidor, integra o planejamento institucional do PROCON Fortaleza e possui previsão orçamentária no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A análise da necessidade institucional evidencia que a solução a ser contratada precisa contemplar, de forma integrada, os requisitos operacionais, logísticos, tecnológicos e de suporte necessários à realização do Mutirão Zera Dívida, evento institucional de caráter temporário, realizado em local único e em período previamente definido.

Considerando a natureza do objeto, identifica-se a necessidade de contratação de empresa com atuação no segmento de organização e execução de eventos, detentora de experiência compatível com ações que envolvam atendimento intensivo ao público, gestão de fluxo de pessoas, disponibilização de infraestrutura temporária e coordenação operacional. Trata-se de objeto que se enquadra como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por apresentar características padronizadas e usualmente ofertadas pelo mercado, passíveis de especificação objetiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Os requisitos da contratação estão associados à execução de serviço eventual, não contínuo, vinculado à realização da edição de 2026 do Mutirão Zera Dívida, com prazo certo e determinado. Nesse contexto, a solução demanda conformidade com as normas legais, administrativas, trabalhistas, previdenciárias, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

Do ponto de vista de recursos humanos, a solução deverá contemplar a disponibilização, pela empresa contratada, de profissionais em quantitativo compatível com a dimensão do evento, incluindo equipes destinadas ao apoio operacional e ao atendimento aos consumidores durante a realização do Mutirão Zera Dívida.

Os profissionais disponibilizados para atuação nos atendimentos deverão receber treinamento e orientações previamente definidos pelo PROCON Fortaleza, de modo a assegurar a padronização dos procedimentos, a correta condução das demandas apresentadas pelos consumidores e o alinhamento às diretrizes institucionais do órgão.

Caberá à contratada a responsabilidade pela seleção, disponibilização, gerenciamento e supervisão dos profissionais, enquanto o PROCON Fortaleza permanecerá responsável pela definição das diretrizes de atendimento, metodologia de atuação e acompanhamento das atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor.

No que se refere à infraestrutura, identifica-se a necessidade de disponibilização de mobiliário, equipamentos e estruturas temporárias compatíveis com o volume de atendimentos previsto, incluindo equipamentos de informática e comunicação, impressoras térmicas para emissão de senhas, sistema profissional de sonorização distribuída, recursos audiovisuais e demais itens indispensáveis ao funcionamento do evento, observados os padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade entre as soluções disponibilizadas.

A solução também pressupõe a disponibilização de infraestrutura tecnológica capaz de suportar o funcionamento simultâneo dos equipamentos e sistemas utilizados, contemplando conectividade estável à internet, infraestrutura de rede cabeada e sem fio e sistema informatizado de gerenciamento de filas, integrado às impressoras térmicas e compatível com o fluxo previsto, observadas as exigências de proteção de dados pessoais estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Sob a perspectiva de saúde, segurança e sustentabilidade, a solução envolve a previsão de atendimento de urgência em saúde, bem como a adoção de práticas que promovam a racionalização do uso de materiais, a coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

dos resíduos gerados, além do cumprimento das normas sanitárias, de higiene e de segurança aplicáveis.

Por fim, os requisitos da contratação estão diretamente relacionados à necessidade de assegurar atendimento organizado, eficiente e seguro, com capacidade operacional compatível com o volume estimado de atendimentos, de modo a viabilizar a efetividade das negociações e o alcance dos objetivos institucionais do Mutirão Zera Dívida.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade administrativa identificada, bem como à análise de experiências anteriormente desenvolvidas pelo próprio PROCON Fortaleza e por outros órgãos da Administração Pública em contratações de objetos semelhantes.

Diante das particularidades da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- **Solução A:** Execução do Mutirão Zera Dívida utilizando exclusivamente a estrutura física, os equipamentos, os materiais e a equipe técnica próprios do PROCON Fortaleza.
- **Solução B:** Realização do evento mediante múltiplas contratações, contemplando fornecedores distintos para o fornecimento da infraestrutura, mobiliário, equipamentos, comunicação visual, apoio operacional e demais serviços necessários, cabendo ao PROCON Fortaleza a coordenação e integração de todas as etapas da execução.
- **Solução C:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento operacional, organização, coordenação, apoio logístico, montagem e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do Mutirão Zera Dívida, atuando de forma integrada com a equipe técnica do PROCON Fortaleza.

No âmbito da Administração Pública, verificou-se que é prática recorrente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, contemplando planejamento operacional, coordenação, apoio logístico, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimento de mobiliário, equipamentos, comunicação visual e demais serviços necessários à execução de ações institucionais de atendimento ao público.

Para subsidiar a análise das soluções disponíveis, foram consultadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas ao planejamento, à

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

organização, à coordenação, ao apoio logístico e ao fornecimento de infraestrutura para eventos institucionais.

- Prefeitura de Fortaleza – contratação de empresa especializada para planejamento operacional, apoio logístico e organização de eventos;
- Defensoria Pública do Estado do Ceará – contratação de serviços de produção, organização e realização de eventos institucionais;
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – contratação de empresa especializada para organização de eventos institucionais e fornecimento de infraestrutura e apoio operacional.

Também foram consideradas as experiências anteriormente desenvolvidas pelo PROCON Fortaleza na execução de ações de atendimento à população.

Na realização do Mutirão Zera Dívida, promovido em 2023, foi adotado modelo de contratação de empresa especializada para organização do evento, responsável pelo planejamento operacional, fornecimento da infraestrutura necessária e apoio logístico, em atuação integrada com a equipe técnica do PROCON Fortaleza. A experiência demonstrou resultados satisfatórios quanto à organização das atividades, coordenação dos serviços e atendimento ao público, evidenciando a adequação desse modelo às características do evento.

Por sua vez, no projeto PROCON nos Bairros, a execução ocorreu mediante contratações distintas para atendimento das diversas necessidades da ação, contando com atuação direta da equipe técnica do PROCON Fortaleza na coordenação operacional. Esse modelo mostrou-se adequado em razão das características específicas do projeto, composto por ações descentralizadas, realizadas em datas distintas e com estrutura operacional de menor complexidade.

A análise comparativa demonstrou, entretanto, que o Mutirão Zera Dívida possui características operacionais significativamente distintas do projeto PROCON nos Bairros. Trata-se de evento concentrado, realizado em um único período e local, reunindo simultaneamente elevado número de consumidores, fornecedores, concessionárias de serviços públicos e instituições parceiras, circunstância que exige elevado grau de integração entre as atividades de planejamento, montagem, operação e desmontagem da estrutura.

Nesse contexto, verificou-se que a adoção da Solução B, consistente na realização de múltiplas contratações para execução dos serviços, poderia acarretar dificuldades de coordenação entre fornecedores, aumento dos riscos operacionais, indefinição de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

responsabilidades, comprometimento da logística do evento e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual.

Além disso, a Solução A também se mostra inviável, uma vez que a estrutura técnica atualmente disponível no PROCON Fortaleza não é suficiente para assumir integralmente as atividades de planejamento, organização e coordenação operacional de evento dessa magnitude, sem prejuízo das atividades ordinárias desenvolvidas pelo órgão.

Dessa forma, considerando as práticas observadas no mercado, as experiências anteriormente desenvolvidas pelo PROCON Fortaleza e as características específicas do Mutirão Zera Dívida, conclui-se que a Solução C apresenta-se como a alternativa técnica mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por proporcionar maior integração entre as atividades, centralização da responsabilidade pela execução operacional, redução dos riscos inerentes ao evento e melhor aproveitamento da equipe técnica do órgão, que permanecerá concentrada em suas atividades finalísticas de proteção e defesa do consumidor.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento operacional, organização, coordenação, apoio logístico, montagem e desmontagem de estruturas, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, mobiliário, recursos tecnológicos, mão de obra especializada e demais serviços necessários à realização da edição de 2026 do Mutirão Zera Dívida, projeto institucional promovido pelo PROCON Fortaleza.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com formalização de contrato administrativo, destinando-se à execução de objeto específico e de caráter eventual, vinculado à realização do Mutirão Zera Dívida 2026, conforme as condições, quantitativos e período definidos no Termo de Referência.

Os serviços objeto da contratação deverão atuar de forma integrada às atividades desenvolvidas pelo PROCON Fortaleza, proporcionando o suporte operacional necessário para a realização de todas as etapas do evento, desde o planejamento até sua conclusão, assegurando condições adequadas para o atendimento simultâneo de consumidores, fornecedores, concessionárias de serviços públicos e demais instituições participantes.

A solução compreende, ainda, a disponibilização de infraestrutura física e tecnológica, apoio operacional, recepção, segurança, limpeza, sonorização, recursos audiovisuais,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

equipamentos de informática, gerenciamento de filas, comunicação visual, alimentação das equipes de apoio, bem como todos os demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento do evento.

A contratação relaciona-se diretamente às atividades finalísticas do PROCON Fortaleza, uma vez que viabiliza a realização de ação institucional voltada à promoção da política pública de proteção e defesa do consumidor, permitindo ampliar o acesso da população à renegociação de dívidas, fomentar a solução consensual dos conflitos de consumo, contribuir para a prevenção e o tratamento do superendividamento e fortalecer a atuação do órgão na garantia dos direitos dos consumidores.

A execução do objeto ocorrerá no Município de Fortaleza/CE, em local a ser definido pela Administração, durante o período previsto para a realização do Mutirão Zera Dívida 2026, observados o cronograma, as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

As estruturas e os equipamentos que, por razões técnicas, logísticas ou operacionais, devam permanecer montados no local durante o sábado e o domingo compreendidos entre as duas semanas de realização do evento deverão ser mantidos em condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento.

5.1. DA PROVA DE CONCEITO E DO MOMENTO DE SUA REALIZAÇÃO

Considerando a relevância operacional do Sistema de Gerenciamento de Filas e sua necessária integração com os postos de atendimento, impressoras térmicas, equipamentos de visualização e infraestrutura de conectividade, será realizada Prova de Conceito – POC para verificação da aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.

A POC será realizada após a análise da habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. A adoção dessa sistemática decorre da necessidade de racionalizar o procedimento, uma vez que a avaliação exige a disponibilização de ambiente funcional da solução, sua configuração para demonstração, a execução de testes e a atuação de equipe técnica da Administração para acompanhamento e emissão de relatório.

A realização da POC após a habilitação permite concentrar a avaliação técnica exclusivamente na solução apresentada por licitante que já tenha demonstrado o atendimento às condições de habilitação, evitando a mobilização desnecessária de recursos humanos,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

técnicos e operacionais para análise de solução apresentada por empresa que venha a ser inabilitada.

A medida proporciona, assim, racionalização do procedimento, otimização da atuação da equipe técnica e redução de custos operacionais, sem prejuízo da avaliação objetiva da conformidade da proposta, uma vez que, em caso de reprovação da solução, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A sistemática adotada encontra respaldo no entendimento consignado no Acórdão nº 387/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União, que admite a realização da Prova de Conceito após a habilitação, desde que a opção esteja devidamente motivada na fase de planejamento, com a explicitação dos benefícios decorrentes do procedimento adotado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme estabelecido no inciso V do art. 27 do Decreto Municipal nº 15.595/2023 e no inciso III do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi realizada com base na análise das necessidades operacionais do Mutirão Zera Dívida, considerando experiências anteriores do PROCON Fortaleza, características previstas para a nova edição do evento e o dimensionamento da estrutura necessária para garantir a adequada prestação dos serviços aos consumidores participantes.

A metodologia utilizada para definição dos quantitativos considerou a análise de consumo histórico com fator de ajuste, tendo como principais referências:

I – Mutirão Zera Dívida – Edição 2023

Objeto: Realização de ação de atendimento ao consumidor voltada à negociação de débitos, envolvendo consumidores, fornecedores, concessionárias de serviços públicos e instituições parceiras.

Análise: Os quantitativos utilizados na edição anterior constituíram importante parâmetro histórico para a presente contratação, permitindo avaliar as necessidades de infraestrutura, apoio logístico, equipamentos, mobiliários, serviços operacionais e demais recursos empregados na execução do evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A partir desse histórico, foram analisadas as adequações necessárias em razão das características previstas para a nova edição, considerando a ampliação da estrutura física, aumento da expectativa de público e maior participação de instituições parceiras.

Para fins de dimensionamento da estrutura e da capacidade operacional necessária à execução do Mutirão Zera Dívida 2026, estima-se público de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas ao longo do período de realização do evento. A estimativa considera a ampliação da estrutura prevista para a nova edição, a capacidade de atendimento projetada, o quantitativo de postos de atendimento e a maior participação de fornecedores, concessionárias e instituições parceiras.

II – Projeto PROCON nos Bairros

Objeto: Realização de ações descentralizadas de atendimento ao consumidor em diferentes localidades do Município de Fortaleza.

Análise: A experiência adquirida na execução do PROCON nos Bairros foi utilizada como parâmetro complementar para definição dos serviços relacionados à infraestrutura, organização do espaço, atendimento ao público, logística, acessibilidade e apoio operacional.

Embora se trate de iniciativa de menor porte, suas características permitiram avaliar aspectos operacionais aplicáveis ao Mutirão Zera Dívida, especialmente quanto à necessidade de organização dos fluxos de atendimento, disponibilização de áreas de apoio e funcionamento adequado dos serviços.

Metodologia de Dimensionamento dos Quantitativos

A técnica quantitativa empregada para definição dos quantitativos foi a Análise de Consumo Histórico com Fator de Ajuste, metodologia que consiste nas seguintes etapas:

1. Levantamento histórico:

Foram analisados os quantitativos empregados em eventos anteriormente realizados pelo PROCON Fortaleza, especialmente o Mutirão Zera Dívida 2023 e as ações do PROCON nos Bairros.

2. Análise crítica das necessidades da contratação:

Os dados históricos foram avaliados considerando as características específicas da nova edição do Mutirão Zera Dívida, incluindo:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- aumento da expectativa de público participante;
- ampliação do número de fornecedores, concessionárias e instituições parceiras;
- necessidade de maior quantidade de postos de atendimento;
- ampliação das áreas destinadas à recepção, triagem, negociação, coordenação, imprensa e apoio operacional;
- necessidade de garantir acessibilidade, segurança, conforto e organização dos fluxos de circulação.

3. Aplicação de fatores de ajuste:

Os quantitativos históricos foram ajustados considerando os seguintes fatores:

- Ampliação do porte do evento:

A presente edição do Mutirão Zera Dívida prevê estrutura superior à utilizada anteriormente, em razão da expectativa de atendimento simultâneo de maior número de consumidores e participantes institucionais, demandando reforço dos serviços de infraestrutura e apoio logístico.

- Expansão da capacidade de atendimento:

Foi considerada a necessidade de disponibilização de estrutura compatível com o número estimado de postos de atendimento, espaços individuais para negociação, áreas administrativas, recepção, credenciamento e suporte às instituições participantes.

- Garantia da continuidade operacional:

Os quantitativos foram dimensionados de modo a assegurar o funcionamento integral das atividades durante todo o período do evento, evitando interrupções decorrentes da insuficiência de equipamentos, mobiliário, estrutura física ou serviços de apoio.

- Aproveitamento da estrutura própria:

Também foi considerada a disponibilidade dos recursos existentes no PROCON Fortaleza, sendo previstos apenas os itens necessários à complementação da estrutura, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Memória de Cálculo e Quantidades**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES**

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A memória de cálculo contendo o detalhamento dos quantitativos estimados encontra-se apresentada no ANEXO I – Memória de Cálculo, documento que demonstra a relação entre a demanda prevista, os parâmetros utilizados e a quantidade estimada para cada item da contratação.

Justificativa Final das Quantidades

As quantidades estimadas foram definidas a partir da combinação entre dados históricos, análise das experiências anteriores do PROCON Fortaleza e projeção das necessidades específicas da nova edição do Mutirão Zera Dívida.

A metodologia adotada busca assegurar o equilíbrio entre:

- atendimento adequado da demanda prevista, garantindo infraestrutura suficiente para consumidores, fornecedores, parceiros institucionais e equipes envolvidas;
- eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando o superdimensionamento da contratação e limitando os quantitativos ao necessário para execução da finalidade pretendida;
- continuidade e qualidade da prestação do serviço público, assegurando condições adequadas para realização da ação de proteção e defesa do consumidor.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo e poderão ser ajustados na elaboração do Termo de Referência, caso o detalhamento técnico da solução ou eventuais alterações no planejamento operacional indiquem necessidade de adequação, desde que preservada a finalidade da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o Capítulo VI – Da Pesquisa de Preços, do Decreto Municipal nº 15.595/2023, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 18, § 1º, inciso VI, 23 e 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Metodologia e fontes de pesquisa

Para a composição dos preços unitários referenciais, foram utilizados, de forma combinada, os parâmetros previstos nos incisos II e IV do art. 57 do Decreto Municipal nº 15.595/2023, mediante:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

a) consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período estabelecido pela regulamentação municipal, inclusive atas de registro de preços e contratos de objetos semelhantes; e

b) pesquisa direta com fornecedores do segmento de organização, infraestrutura e locação de equipamentos para eventos, mediante solicitação formal de orçamento encaminhada por ofício ou correio eletrônico.

Foram consideradas, sempre que possível, condições comerciais equivalentes às da contratação pretendida, especialmente quanto aos quantitativos, unidades de medida, período de disponibilização, local de execução, montagem, instalação, configuração, suporte técnico, permanência dos equipamentos, desmontagem, retirada, fornecimento de insumos e forma de pagamento.

As fontes consultadas, a série de preços coletados, os fornecedores que apresentaram proposta e aqueles que não responderam às solicitações encontram-se registrados no Relatório de Pesquisa de Preços e nos documentos que integram o processo.

Tratamento dos preços e memória de cálculo

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com verificação da compatibilidade entre os objetos, as especificações, as unidades de medida e as condições de execução. Foram desconsiderados, mediante justificativa, os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando identificados.

Para a definição do preço unitário estimado de cada item, será utilizada, em regra, a mediana dos preços válidos coletados, sem prejuízo da utilização de outro método admitido pelo art. 58 do Decreto Municipal nº 15.595/2023, quando tecnicamente justificado no Relatório de Pesquisa de Preços.

A memória de cálculo foi elaborada mediante a multiplicação da quantidade estimada de cada item pelo respectivo preço unitário referencial, observadas a unidade de medida e a quantidade de diárias ou serviços estabelecidas:

Valor estimado do item = quantidade estimada × preço unitário referencial

O valor global estimado corresponde ao somatório dos valores estimados de todos os itens integrantes da contratação.

Caráter sigiloso do orçamento**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES**

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 27, inciso VI, e 54 do Decreto Municipal nº 15.595/2023, optou-se pela preservação do sigilo do orçamento estimado até a conclusão da licitação.

A adoção do caráter sigiloso tem por finalidade estimular a apresentação de propostas formuladas de maneira independente pelos licitantes, reduzir o risco de utilização do orçamento administrativo como referência automática para formação dos preços e ampliar a efetividade da etapa competitiva e da negociação.

O sigilo não alcançará o detalhamento dos quantitativos, as especificações técnicas, as condições de execução e as demais informações necessárias à elaboração das propostas, as quais permanecerão disponíveis aos interessados. Também não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo.

A planilha contendo os preços unitários referenciais, a série de preços coletados, o método estatístico utilizado, a memória de cálculo completa e o valor global estimado constará de documento separado e de acesso restrito no processo, devendo ser divulgado no momento legalmente adequado.

Valor global estimado

O valor global estimado da contratação encontra-se registrado na planilha orçamentária e na memória de cálculo integrantes do anexo de acesso restrito ao processo, sendo indicado, na versão pública deste Estudo Técnico Preliminar, como **R\$ SIGILOSO**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO E A CONTRATAÇÃO EM GRUPO ÚNICO**8.1. Premissa da análise**

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, os custos de gestão de múltiplos contratos, os impactos sobre a competitividade e a necessidade de obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

A Administração reconhece que vários componentes integrantes da solução são encontrados isoladamente no mercado. A decisão pelo Grupo Único não decorre, portanto, da inexistência de fornecedores especializados para parcelas específicas, mas da necessidade de preservar, no caso concreto, a coordenação, a responsabilização integrada, a sincronização operacional e a eficiência econômica da solução.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

8.2. Interdependência funcional e técnica

O Mutirão Zera Dívida é um evento de atendimento intensivo ao público, no qual infraestrutura física, energia, climatização, rede de dados, conectividade, equipamentos de informática, gerenciamento de filas, mobiliário, sinalização, recepção, equipes operacionais e demais serviços devem estar disponíveis de forma simultânea e coordenada.

Existe relação operacional concreta entre tais parcelas. A infraestrutura elétrica deve estar adequadamente dimensionada para os equipamentos de informática, rede, climatização, sonorização, iluminação e demais dispositivos. A infraestrutura de tecnologia depende da instalação física dos postos, da disponibilidade de energia, da rede cabeada e sem fio e da correta configuração dos equipamentos. O sistema de gerenciamento de filas depende das impressoras térmicas, dos pontos de atendimento, da conectividade e do fluxo físico de circulação. A organização espacial, a sinalização, a recepção e a triagem dependem da correta montagem da estrutura e do funcionamento coordenado desses recursos.

Desse modo, embora individualmente identificáveis, os itens compõem uma solução funcionalmente integrada, cujo resultado depende da compatibilidade e da operação simultânea das diversas frentes.

8.3. Necessidade de sincronização e criticidade temporal

A execução possui elevada sensibilidade temporal. As etapas de mobilização, montagem, instalação, configuração, testes, abertura ao público, operação e desmontagem devem obedecer a cronograma único, sendo indispensável que a estrutura esteja integralmente apta antes do início do atendimento.

Em contratação fragmentada, o atraso de uma única parcela poderia produzir efeito em cadeia. A demora na infraestrutura elétrica pode impedir a instalação e os testes da tecnologia; a indisponibilidade de mobiliário pode inviabilizar a montagem dos postos; falhas de rede podem paralisar sistemas de atendimento e gerenciamento de filas; incompatibilidades entre estruturas e equipamentos podem exigir atuação simultânea de diferentes fornecedores.

Por se tratar de evento com período delimitado, eventual atraso ou paralisação não pode ser facilmente recuperado por simples prorrogação da execução, pois compromete diretamente o atendimento programado à população.

8.4. Centralização da responsabilidade operacional

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

A adoção do Grupo Único permite que a Administração disponha de um único centro de responsabilidade pela entrega da solução em condições de funcionamento. A contratada passa a responder pela integração das parcelas e pela coordenação operacional necessária ao resultado contratado, sem prejuízo das responsabilidades específicas previstas no Termo de Referência.

No modelo fragmentado, ocorrências envolvendo mais de uma interface poderiam gerar conflitos de atribuição entre fornecedores, dificultando a identificação imediata da causa e a adoção de medidas corretivas. Em um posto de atendimento indisponível, por exemplo, a origem da falha pode envolver energia, rede de dados, equipamento, mobiliário ou montagem, exigindo coordenação entre diversas empresas.

A contratação integrada reduz esse risco e evita que o PROCON Fortaleza assuma, na prática, a função de integrador técnico e operacional de múltiplos contratos, atividade alheia às suas atribuições finalísticas e incompatível com a estrutura administrativa disponível para o evento.

8.5. Riscos do parcelamento

A fragmentação do objeto aumentaria, de forma concreta, os seguintes riscos:

- a) incompatibilidade entre cronogramas de mobilização, montagem, instalação e testes;
- b) atraso na conclusão de estruturas indispensáveis à execução de outras parcelas;
- c) incompatibilidades técnicas entre equipamentos, redes, sistemas, instalações e estruturas;
- d) falhas de comunicação e coordenação entre fornecedores distintos;
- e) conflitos quanto à responsabilidade pela correção de falhas e indisponibilidades;
- f) necessidade de atuação permanente da Administração como integradora dos contratos;
- g) aumento da complexidade da fiscalização e do consumo de recursos humanos;
- h) duplicidade de atividades de mobilização, supervisão, transporte e logística;
- i) maior risco de interrupção ou redução da capacidade dos postos de atendimento; e
- j) comprometimento do cronograma e da continuidade do atendimento aos consumidores.

8.6. Experiência institucional

A experiência do PROCON Fortaleza confirma a relevância da escolha. O Mutirão Zera Dívida de 2023 foi realizado com contratação de empresa especializada para organização do evento em atuação integrada com a equipe técnica do órgão, apresentando resultados satisfatórios quanto ao planejamento, coordenação, logística e atendimento ao público.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Em contraste, o PROCON nos Bairros admitiu contratações distintas em razão de sua execução descentralizada, em diferentes datas e com menor complexidade operacional. O Mutirão Zera Dívida possui características diversas: concentra elevado número de consumidores, fornecedores, concessionárias e instituições parceiras em um único local e período, circunstância que exige elevado grau de integração e resposta imediata a intercorrências.

8.7. Vantagem administrativa e econômica

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento exigiria celebração e gestão de diversos contratos, fiscalização simultânea de múltiplos fornecedores, ampliação de pontos de controle, maior consumo de recursos humanos e aumento da probabilidade de falhas de coordenação.

Sob o aspecto econômico, o Grupo Único permite racionalizar custos indiretos compartilhados, especialmente mobilização e desmobilização, transporte, planejamento operacional, coordenação, supervisão, logística, acompanhamento de montagem, deslocamentos, gerenciamento de fornecedores e suporte. A fragmentação poderia reproduzir tais custos em diversos contratos e gerar despesas adicionais de compatibilização.

A contratação conjunta também favorece o aproveitamento de economias de escala relacionadas à mobilização e à administração da solução, sem impedir o controle individual dos preços.

8.8. Preservação da competitividade e controle dos preços unitários

A contratação em Grupo Único não tem por finalidade restringir a competição, mas selecionar empresa capaz de assumir a responsabilidade pela coordenação e entrega integrada da solução. O mercado de organização e produção de eventos comporta empresas que atuam como integradoras de infraestrutura, tecnologia, logística e serviços de apoio.

A modelagem não pressupõe que a licitante seja proprietária de todos os bens, equipamentos e estruturas utilizados, mas que possua capacidade técnico-operacional para coordenar e executar o conjunto da contratação, observadas as condições de execução e as possibilidades admitidas no instrumento convocatório.

Embora o julgamento ocorra pelo menor preço do Grupo Único, deverão permanecer individualmente identificados e especificados os itens que o compõem, com respectivos quantitativos e preços unitários. A Administração deverá estabelecer critérios de aceitabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

e verificar a compatibilidade dos valores unitários, prevenindo sobrepreço em parcelas específicas e assegurando transparência e economicidade.

8.9. Conclusão sobre o parcelamento

Diante das características concretas do Mutirão Zera Dívida, da interdependência entre infraestrutura física e tecnológica, da necessidade de execução sincronizada, da criticidade

temporal, dos riscos decorrentes da multiplicidade de interfaces, da vantagem decorrente da centralização da responsabilidade e da racionalização dos custos indiretos, conclui-se que a adjudicação individual dos itens não se mostra tecnicamente e economicamente adequada à solução pretendida.

Assim, justifica-se a contratação em GRUPO ÚNICO, com julgamento pelo menor preço global do grupo, sem prejuízo da análise e do controle dos preços unitários de cada item. Essa modelagem apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a execução integrada do objeto, a continuidade do atendimento, a eficiência administrativa, a economicidade e a obtenção do resultado pretendido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Encontra-se em execução contrato destinado à prestação de serviços gráficos para produção de materiais institucionais, educativos e informativos relacionados às ações de proteção e defesa do consumidor.

Embora os materiais decorrentes dessa contratação possam ser utilizados na divulgação e no atendimento ao público durante o Mutirão Zera Dívida, seu objeto é distinto da presente contratação, inexistindo relação de interdependência entre os processos. Assim, a contratação dos serviços gráficos possui caráter apenas correlato, não sendo suficiente para atender às necessidades operacionais, logísticas e estruturais do evento.

Os itens de comunicação visual e sinalização previstos na presente contratação possuem natureza operacional e estão vinculados especificamente à identificação dos espaços, orientação dos fluxos, credenciamento, sinalização e ambientação física do Mutirão Zera Dívida, não se confundindo com os materiais institucionais, educativos e informativos abrangidos pelo contrato de serviços gráficos em execução.



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Id do item no PCA	Descrição da classe
PCA 2026 - 12	432 - SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO OPERACIONAL

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta permitirá o atendimento da necessidade administrativa identificada, proporcionando a estrutura operacional necessária para a realização do Mutirão Zera Dívida e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais do PROCON Fortaleza.

Com a contratação, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- Disponibilização de infraestrutura física, tecnológica e operacional adequada à realização do Mutirão Zera Dívida, compatível com o porte do evento e com o volume estimado de atendimentos.
- Garantia de condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade para consumidores, fornecedores, concessionárias de serviços públicos, parceiros institucionais e equipes de trabalho.
- Assegurar o adequado planejamento, coordenação e execução das atividades necessárias à realização do evento, reduzindo riscos operacionais e contribuindo para o cumprimento do cronograma estabelecido.
- Proporcionar ambiente estruturado para a realização das negociações entre consumidores e fornecedores, favorecendo a solução consensual dos conflitos de consumo e a renegociação de dívidas.
- Possibilitar que a equipe técnica do PROCON Fortaleza concentre sua atuação nas atividades finalísticas de orientação, mediação e defesa dos direitos do consumidor, enquanto a contratada assume a execução dos serviços de apoio operacional e logístico.
- Promover maior eficiência na gestão da contratação, mediante a centralização da execução dos serviços operacionais em empresa especializada, reduzindo riscos decorrentes da fragmentação da execução e facilitando o acompanhamento contratual.
- Fortalecer a política municipal de proteção e defesa do consumidor, ampliando o acesso da população às ações de renegociação de dívidas, prevenção do superendividamento e educação para o consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- h) Assegurar a realização do evento com padrões adequados de qualidade, eficiência e economicidade, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais do PROCON Fortaleza e para a melhoria dos serviços prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução processual e ao planejamento da execução do Mutirão Zera Dívida, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nesse sentido, deverão ser realizadas as seguintes providências:

- a) Conclusão da fase de planejamento da contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos técnicos necessários, incluindo o Termo de Referência, contendo as especificações dos serviços, quantitativos, critérios de execução, obrigações da contratada e demais condições necessárias à adequada prestação do objeto.
- b) Definição do local, período de realização e cronograma do evento, considerando as necessidades operacionais, o fluxo estimado de consumidores, a participação dos fornecedores, concessionárias de serviços públicos e demais instituições envolvidas.
- c) Realização do planejamento interno do evento pelo PROCON Fortaleza, com definição dos fluxos de atendimento, metodologia de atuação, distribuição das equipes, áreas de funcionamento e procedimentos operacionais a serem observados durante a execução da ação.
- d) Elaboração das orientações e materiais necessários ao treinamento dos profissionais disponibilizados pela contratada que atuarão no atendimento aos consumidores, de modo a assegurar padronização dos procedimentos, alinhamento institucional e observância das diretrizes de proteção e defesa do consumidor.
- e) Designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, com definição das atribuições relacionadas à gestão e fiscalização da execução do contrato.
- f) Realização das articulações necessárias com fornecedores, concessionárias de serviços públicos e demais parceiros institucionais participantes do Mutirão Zera Dívida, visando garantir o alinhamento das condições de atendimento e renegociação oferecidas aos consumidores.
- g) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação, considerando a previsão dos recursos destinados à execução da ação no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- h) Após a celebração contratual, deverão ser realizadas reuniões de alinhamento com a empresa contratada, para apresentação do planejamento do evento, definição dos responsáveis, validação do cronograma de execução e esclarecimento das rotinas operacionais necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A realização do Mutirão Zera Dívida, por se tratar de evento temporário com atendimento concentrado ao público, poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes principalmente da geração de resíduos sólidos, do consumo de materiais e recursos naturais, da utilização de estruturas temporárias e do fluxo de pessoas durante sua execução.

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- a) Geração de resíduos sólidos: decorrente da circulação de consumidores, equipes de trabalho, fornecedores e parceiros institucionais, incluindo resíduos provenientes de materiais de divulgação, embalagens, descartáveis e demais itens utilizados durante o evento.

Medidas mitigadoras: a contratada deverá adotar práticas de gerenciamento adequado dos resíduos gerados, incluindo disponibilização de recipientes apropriados para coleta, incentivo à separação dos resíduos recicláveis, destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados e manutenção da limpeza dos espaços utilizados.

- b) Consumo de materiais e recursos naturais: relacionado à utilização de papel, materiais gráficos, recursos energéticos, água e demais insumos necessários ao funcionamento da estrutura temporária do evento.

Medidas mitigadoras: deverão ser priorizadas práticas de racionalização do consumo de materiais, utilização consciente dos recursos disponíveis, redução de desperdícios e, quando tecnicamente viável, adoção de materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis.

- c) Impactos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas temporárias: relacionados ao transporte, instalação e retirada dos equipamentos, mobiliários e demais estruturas utilizadas durante o evento.

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Medidas mitigadoras: a execução deverá observar planejamento adequado de montagem e desmontagem, evitando desperdícios, danos ao espaço utilizado e interferências desnecessárias no ambiente, bem como garantindo a retirada integral dos materiais após o encerramento das atividades.

- d) Emissão de resíduos e impactos decorrentes da alimentação e apoio operacional: caso sejam disponibilizados serviços de alimentação para equipes envolvidas, poderão ser gerados resíduos orgânicos e materiais descartáveis.

Medidas mitigadoras: deverão ser adotadas medidas de controle no acondicionamento e descarte dos resíduos, priorizando, sempre que possível, o uso racional de materiais descartáveis e a destinação adequada dos resíduos produzidos.

- e) Utilização de equipamentos eletrônicos, baterias, pilhas e materiais elétricos: relacionada à disponibilização temporária de notebooks, smartphones, rádios de comunicação, impressoras, equipamentos de rede, sonorização e respectivos acessórios.

Medidas mitigadoras: todos os equipamentos, pilhas, baterias, cabos, componentes e materiais eletrônicos deverão ser retirados pela contratada após o encerramento do evento, sendo vedado seu descarte no local. Quando houver necessidade de substituição ou desfazimento, a contratada deverá observar os procedimentos ambientalmente adequados e a logística reversa aplicável.

Dessa forma, considerando a natureza temporária da ação e as medidas de controle previstas, os impactos ambientais decorrentes da realização do Mutirão Zera Dívida tendem a ser reduzidos, desde que observadas as práticas de sustentabilidade e gerenciamento adequado dos resíduos durante todas as etapas de execução do evento.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o planejamento operacional, a organização, a coordenação e a execução dos serviços de infraestrutura e apoio necessários à realização do Mutirão Zera Dívida mostra-se necessária e adequada para atender às demandas institucionais do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza, considerando a necessidade de disponibilização de estrutura, logística e apoio operacional compatíveis com a dimensão do evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução proposta é tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com as necessidades administrativas identificadas, tendo como referência experiências anteriores do próprio órgão, bem como contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

A contratação permitirá maior eficiência na organização do evento, garantindo a integração das atividades operacionais, a adequada disponibilização de infraestrutura e equipes de apoio, além de possibilitar que o corpo técnico do PROCON Fortaleza permaneça responsável pela condução das atividades finalísticas, orientação dos procedimentos de atendimento e capacitação dos profissionais envolvidos.

Dessa forma, a solução apresentada contribui para o fortalecimento das ações de proteção e defesa do consumidor, ampliando a capacidade de atendimento à população e promovendo melhores condições para a renegociação de débitos junto a fornecedores e concessionárias de serviços públicos.

Diante disso, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à realização de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR

Att. Sr (a). Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, e-mail:
- f. Banco Santander S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão (não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação).

3. Formação do Preço:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –

Processo nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA _____ E A (O) CONTRATADA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O

FIM QUE NELE SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão contratante), ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, com sede nesta Capital, na XXXX – CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº (ou nomeado pelo ato/portaria n.), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023, bem como na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO MUTIRÃO ZERA DÍVIDA, PROJETO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, devendo o instrumento ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira contratada se trata do **Banco Santander S.A**, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

5.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**).

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- **31905.14.422.0025.1917.0018**, Elemento de Despesa **339039**; Fonte: **1.759.0000.00.01**;

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Fica estabelecido que a proponente declarada vencedora da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de início da vigência do Contrato, especificada em sua Cláusula Terceira, deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos de Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

9.2. A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor da CONTRATANTE, em conta bancária. O número da conta bancária deverá ser solicitado ao agente competente;

9.3. A Fiança Bancária deverá ser prestada, sendo obrigatória a renúncia, pelo Banco fiador, do benefício de ordem a que se referem os artigos 827, 828 e 837 do Código Civil Brasileiro. Quando prestada por instituição financeira não sediada no Brasil, a fiança deverá ser ratificada por estabelecimento bancário com agência autorizada a funcionar no Brasil e vir acompanhada de declaração do Banco, confirmando que os detentores de seu controle acionário não participam da direção ou do controle da Licitante.

9.4. No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará a CONTRATANTE como beneficiária (segurada) devendo ser adotado o modelo aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. Deverá ser anexada à apólice:

- a) Certidão de Regularidade expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, atestando que está em total cumprimento com suas obrigações junto à mesma;
- b) Atestado emitido pelo IRB – Brasil Ressegurs S.A. informando que está operando segundo suas normas e que está em dia com o pagamento das suas contas de resseguro

9.5. A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

9.6. O Seguro deverá garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com a CONTRATANTE, bem como obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- 9.7.** O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato, especificado em sua Cláusula Terceira, e deverá estender-se por mais 90 (noventa) dias após a data da conclusão dos serviços.
- 9.8.** A CONTRATANTE se reserva o direito de promover diligência para verificar a documentação acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7.** Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da sua notificação.
- 10.8.** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

10.10. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.11. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e à higiene do trabalho, bem como à Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10.12. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.13. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.14. Fornecer todo material necessário, de boa qualidade, para cada evento, bem como a mão de obra necessária e adequada, devidamente uniformizada, para o perfeito cumprimento do objeto contratual.

10.15. A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o contrato.

10.16. A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente aos serviços previstos no Termo de Referência, os Recursos Humanos necessários para executar com eficiência o contrato, bem como outros correlatos que venham a ser exigidos pela Contratante.

10.17. Os materiais a serem disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser de alta qualidade, devendo atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: as normas e especificações constantes no Termo de Referência; as normas da ABNT, INMETRO e ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto; e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

10.18. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho, emanadas pelos órgãos públicos competentes.

10.19. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

10.20. Responsabilizar-se pela segurança dos materiais e alimentos fornecidos nos eventos, projetos e ações governamentais.

10.21. Substituir, imediatamente e às suas expensas, os alimentos que estiverem fora das especificações e impróprios para o consumo humano, ou quando se apresentar insalubre ou com vestígios de deterioração, bem como, arcar com os prejuízos oriundos de eventual dano coletivo, devidamente comprovado, por ingestão de alimento contaminado.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.23. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.24. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.25. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.15. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais e 1 (um) gestor do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, conforme quadro abaixo discriminado:

GESTOR				
	Setor	Nome	Matrícula	Cargo
TITULAR				
SUBSTITUTO				
FISCAL				
	Setor	Nome	Matrícula	Cargo
TITULAR				
SUBSTITUTO				

12.2. Ao fiscal (is) e ao gestor (es) competirão, além do previsto no Anexo I do Edital correlato, às seguintes atribuições conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto especificado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- 14.1.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4.** Multa de:
- 14.2.4.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
- 14.2.4.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.
- 14.2.4.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.2.4.1.3.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.2.4.1.4.** entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
- 14.2.4.2.** 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
- 14.2.4.2.1.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.2.4.2.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.2.4.3.** 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
- 14.2.4.3.1.** Der causa à inexecução total do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

14.2.4.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.2.4.3.3. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.4.3.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.4.3.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados nos documentos fiscal.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3. Indenizações e multas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

15.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

20.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas: (nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--	---------------------------------------

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico (a) da CONTRATANTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO IV - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO Nº P412315/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO MUTIRÃO ZERA DÍVIDA, PROJETO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD apresenta a presente JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE no processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento operacional, execução, coordenação, apoio logístico e fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais e demais serviços necessários à realização do Mutirão Zera Dívida, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A presente justificativa fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu art. 4º, que determina a aplicação, às licitações e contratos por ela disciplinados, das disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Complementar nº 123/2006, especialmente seu art. 49, que estabelece as hipóteses de não aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;
- Lei Municipal nº 10.350/2015, especialmente seu art. 35, inciso II, que excepciona a aplicação do tratamento diferenciado quando este não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- Decreto Municipal nº 13.735/2016, especialmente seus arts. 35 e 36, que regulamentam, no âmbito do Município de Fortaleza, a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte e as hipóteses de seu afastamento;
- Decreto Municipal nº 15.595/2023, que regulamenta os procedimentos licitatórios e as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza.

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas. Entretanto, o art. 49,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

inciso III, do referido diploma legal prevê que esse tratamento poderá ser afastado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No mesmo sentido, a Lei Municipal nº 10.350/2015 dispõe, em seu art. 35, inciso II, que não se aplicam os mecanismos de tratamento diferenciado quando:

“O tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.”

Por sua vez, o art. 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016 estabelece a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

Contudo, o art. 36, inciso II, do mesmo Decreto permite a não aplicação da referida sistemática quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No caso da presente contratação, verifica-se a ocorrência dessa hipótese, em razão das características específicas do objeto e da necessidade de sua execução de forma integrada e coordenada.

O Mutirão Zera Dívida constitui ação institucional destinada à realização concentrada de atendimentos aos consumidores, contando com a participação de instituições e empresas credoras e demandando a disponibilização simultânea de estrutura física, recursos tecnológicos, equipamentos, mobiliário, pessoal de apoio, segurança, alimentação, comunicação, logística e demais serviços necessários ao funcionamento adequado do evento.

O objeto da presente licitação caracteriza-se, portanto, pela complexidade operacional e pela diversidade de serviços e recursos que deverão funcionar de forma simultânea, coordenada e integrada, abrangendo, dentre outros:

- a) Planejamento, organização e coordenação operacional do evento, incluindo elaboração e execução de cronogramas, layouts, fluxos, checklists e demais providências necessárias à realização do Mutirão;
- b) Montagem, instalação e desmontagem da infraestrutura necessária, incluindo estruturas, mobiliário, pórticos, backdrop, sinalização, disciplinadores, pedestais organizadores, lixeiras e demais itens de apoio;
- c) Disponibilização e operação de equipamentos de sonorização e audiovisual, incluindo sistemas de sonorização distribuída, microfones, painéis de LED, equipamentos de apoio e respectivos profissionais técnicos;
- d) Fornecimento de infraestrutura de energia e climatização, incluindo grupos geradores, climatizadores, instalações necessárias e acompanhamento técnico durante a execução;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

- e) Disponibilização de equipamentos e soluções de tecnologia da informação e comunicação, incluindo notebooks, impressoras, smartphones, rádios comunicadores, sistema de gerenciamento de filas, conectividade, suporte técnico e demais recursos necessários ao atendimento;
- f) Disponibilização de recursos humanos e equipes operacionais, compreendendo coordenadores, produtores, assistentes de produção, atendentes, recepcionistas, profissionais capacitados em LIBRAS, profissionais de tecnologia da informação, eletricitas e demais profissionais necessários;
- g) Serviços de segurança, saúde, limpeza e apoio operacional, abrangendo vigilância, brigadistas, ambulância, limpeza e conservação e outros serviços indispensáveis à manutenção das condições adequadas de funcionamento do evento;
- h) Fornecimento de materiais de comunicação e apoio, incluindo credenciais, cordões, camisetas, blocos, pastas e demais materiais previstos no Termo de Referência;
- i) Serviços de alimentação e apoio aos participantes e equipes, nas condições e quantitativos estabelecidos para a execução do evento; e
- j) Integração logística de todos os serviços, fornecimentos, equipamentos e profissionais, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma, a continuidade do atendimento e o adequado funcionamento de toda a estrutura durante o período de realização do Mutirão.

A natureza integrada e multidisciplinar do objeto exige da contratada capacidade para planejar, mobilizar, coordenar e acompanhar simultaneamente diferentes frentes de execução, assegurando que os equipamentos, estruturas, serviços e profissionais estejam disponíveis nos locais, horários e condições estabelecidos pela Administração.

Embora os diversos componentes da contratação possam ser individualmente identificados, sua execução, no contexto do Mutirão Zera Dívida, é operacionalmente interdependente, uma vez que o adequado funcionamento do evento depende da disponibilização coordenada e simultânea de todos os recursos necessários.

A estruturação da contratação em grupo único decorre justamente dessa necessidade de integração operacional, permitindo que a execução seja coordenada sob responsabilidade centralizada, com melhor articulação entre as diversas etapas e serviços que compõem a solução.

Nesse contexto, a aplicação de cota reservada implicaria a possibilidade de fracionamento da execução de parcelas integrantes da mesma solução entre fornecedores distintos, o que poderia comprometer a gestão integrada do evento e gerar dificuldades operacionais, especialmente considerando que os diversos serviços deverão funcionar simultaneamente e de maneira coordenada.

A fragmentação decorrente da aplicação da cota reservada poderia:

1. Aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, exigindo da Administração a coordenação simultânea de diferentes fornecedores responsáveis por parcelas diretamente relacionadas entre si;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

2. Comprometer a integração operacional entre estruturas, equipamentos, serviços e equipes necessários à realização do evento;
3. Elevar o risco de incompatibilidades entre os serviços e equipamentos fornecidos por empresas distintas, especialmente nos itens cuja execução depende de integração tecnológica, logística ou operacional;
4. Dificultar o cumprimento uniforme do cronograma de montagem, instalação, testes, execução e desmontagem, considerando a interdependência das atividades;
5. Aumentar o risco de atrasos ou descontinuidade dos serviços, uma vez que eventual falha de um dos fornecedores poderá afetar diretamente a execução das demais parcelas e, consequentemente, o funcionamento do evento;
6. Dificultar a identificação e a atribuição de responsabilidades por eventuais falhas, diante da atuação simultânea de diferentes contratados em atividades interdependentes;
7. Reduzir a eficiência da coordenação operacional, transferindo à Administração atribuições de integração que, na configuração adotada, devem ser desempenhadas pela contratada responsável pela execução do conjunto;
8. Comprometer a padronização e a uniformidade da execução, especialmente quanto aos procedimentos operacionais, fluxos de atendimento, comunicação entre equipes e compatibilidade dos recursos disponibilizados; e
9. Representar risco à adequada prestação dos serviços aos consumidores, considerando que eventual falha na montagem, infraestrutura, tecnologia, atendimento, segurança ou demais componentes poderá repercutir diretamente na continuidade e na qualidade dos atendimentos realizados durante o Mutirão.

A execução do Mutirão demanda, portanto, coordenação unificada, compatibilidade operacional e atuação sincronizada entre os diversos serviços, sendo essencial que exista definição clara da responsabilidade pelo funcionamento global da solução contratada.

Ressalta-se, ainda, que a opção pelo afastamento da cota reservada não decorre de qualquer presunção de incapacidade das microempresas ou empresas de pequeno porte para participar ou executar a contratação, mas exclusivamente das características técnicas e operacionais do objeto e da necessidade de preservação de sua execução integrada.

Do mesmo modo, o afastamento da cota reservada não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, as quais poderão apresentar propostas para o grupo nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e usufruir dos demais benefícios legalmente previstos para sua categoria, quando aplicáveis.

A medida, portanto, não visa restringir a competitividade, mas evitar a fragmentação da responsabilidade pela execução de uma solução que, embora composta por diversos itens, deverá

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

funcionar como um conjunto único, integrado e coordenado, preservando a eficiência administrativa, a segurança operacional e a adequada realização do Mutirão Zera Dívida.

Considerando, assim:

- A diversidade dos serviços, equipamentos, estruturas, materiais e recursos humanos envolvidos;
- A necessidade de execução simultânea e coordenada das diversas parcelas;
- A interdependência operacional entre os itens que compõem a contratação;
- A necessidade de compatibilidade entre estruturas, equipamentos, sistemas e equipes;
- A importância da centralização da coordenação e da responsabilidade pela execução;
- O risco de comprometimento do cronograma e da continuidade do evento em caso de falhas de integração entre diferentes fornecedores;
- O aumento da complexidade de gestão e fiscalização decorrente da fragmentação da execução; e
- A necessidade de assegurar o funcionamento adequado e contínuo da estrutura destinada ao atendimento dos consumidores,

Conclui-se que a aplicação de cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajosa para a Administração no presente caso e poderá representar prejuízo ao conjunto e ao complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, justifica-se a não disponibilização de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 10.350/2015 e no art. 36, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.735/2016, preservada a possibilidade de participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame e a aplicação dos demais benefícios legais que lhes sejam cabíveis.

(documento assinado digitalmente)

Eneylandia Rabelo Lemos

Presidente

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de objetos semelhantes aos licitados. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se a licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

(documento assinado digitalmente)

Eneylandia Rabelo Lemos

Presidente

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

PROCESSO Nº P412315/2026

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD apresenta a presente JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO no processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a produção, organização e execução do Mutirão Zera Dívida.

A medida busca favorecer a obtenção de propostas mais competitivas e compatíveis com a realidade de mercado, evitando que os valores estimados pela Administração sejam utilizados como referência direta pelos licitantes e estimulando a elaboração das propostas com base em sua própria estrutura de custos, capacidade operacional, logística e financeira.

Com base no Art. 24 da Lei nº 14.133/21 e no artigo 54 do Decreto Municipal nº 15.595/2023, o orçamento sigiloso poderá ser usado desde que devidamente justificado sem prejuízo da divulgação dos detalhes, sendo eles quantitativos e informações necessárias para a elaboração das propostas, como podemos observar:

Art. 24 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”

Buscando através do orçamento sigiloso a transparência da administração pública, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e dificuldades do serviço, apresente uma proposta conforme a realidade a qual possa honrar com tal compromisso assumido na fase de propostas, corroborando com tal entendimento, Zymler e Dios (2014, p. 117);

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Nessa toada, importante também as lições do Prof. Ronnye Charles quanto a matéria:

“Nesta perspectiva econômica, o caráter sigiloso do orçamento” pode ter o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o preço de reserva da Administração influencie um alinhamento das propostas apresentadas; outrossim, no sentido contrário, busca induzir as empresas a apresentarem seu preço de reserva. Por fim, importa destacar interessante efeito prático do sigilo do orçamento, com reflexos positivos ao objetivo de alcançar potencial vantagem no processo competitivo. A não publicação da planilha de custos, preenchida com a estimativa feita pela administração, dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento, precificação de custos ou mesmo pouca responsabilidade técnica na confecção de suas propostas. Isso porque, normalmente, elas não possuem equipe de orçamentistas e costumam usar o preço estimado pela administração como parâmetro, aplicando apenas um percentual de redução dos valores, muitas vezes, sem um trabalho técnico e responsável de sua própria equipe. Essa dificuldade deve ser compreendida positivamente, pois esse tipo de empresa costuma gerar diversos problemas na execução contratual, com prejuízos flagrantes de ordem financeira e no próprio atendimento da pretensão contratual da administração. Ademais, esse ônus para que os licitantes estimem seus custos para apresentar suas propostas, antes da licitação, pode ser um fator importante para que licitantes deixem de apresentar propostas com preços inexequíveis, evitando posteriores frustrações contratuais, tão prejudiciais à Administração Pública.”

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Autarquia informa as empresas participantes deste procedimento que o **orçamento previamente estimado para a contratação é sigiloso**, ressaltando-se que o sigilo aqui estabelecido não prevalecerá para os órgãos de controle.

(documento assinado digitalmente)

Eneylandia Rabelo Lemos

Presidente

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

**ANEXO VII – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E DOS
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

A presente justificativa tem por finalidade motivar os requisitos estabelecidos para a comprovação da qualificação técnico-operacional das licitantes, em observância ao art. 18, inciso IX, e ao art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza, a dimensão e a complexidade operacional do objeto a ser contratado.

A contratação tem por objeto a produção, organização e execução do Mutirão Zera Dívida, projeto institucional do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza, caracterizado pela realização de atendimento intensivo ao público e pela necessidade de coordenação integrada de infraestrutura, recursos tecnológicos, logística e equipes durante o período de execução.

A adequada realização do evento depende da capacidade da empresa contratada de planejar, organizar, coordenar e executar simultaneamente diferentes atividades operacionais, garantindo o funcionamento contínuo da estrutura de atendimento, a organização dos fluxos, a disponibilidade dos recursos necessários e a adequada prestação dos serviços aos consumidores.

Diante das características do objeto, considera-se de maior relevância técnica, para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, a experiência anterior da licitante na organização, produção, coordenação ou execução de eventos, operações ou ações de atendimento intensivo ao público, contemplando atividades de planejamento, coordenação técnica e logística operacional.

Tal experiência mostra-se diretamente relacionada à aptidão necessária à execução do objeto, uma vez que permite aferir se a licitante já atuou em operação que demande articulação simultânea de estrutura física, recursos humanos, tecnologia, organização logística e gerenciamento do atendimento ao público.

Para fins de dimensionamento objetivo da experiência mínima a ser comprovada, estabeleceu-se que o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência anterior envolvendo quantitativo de público atendido correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da estimativa de público prevista para a presente contratação, equivalente a pelo menos 10.000 (dez mil) pessoas.

A adoção desse quantitativo busca assegurar que a licitante tenha experimentado anteriormente operação em escala suficientemente representativa para demonstrar capacidade de organização e gerenciamento compatível com a dimensão do Mutirão Zera Dívida, sem exigir experiência idêntica à contratação pretendida.

A exigência de 10.000 (dez mil) pessoas não pressupõe que o serviço anteriormente executado possua exatamente as mesmas características do evento promovido pelo PROCON Fortaleza. Para fins de comprovação, poderão ser consideradas experiências em eventos institucionais, corporativos, feiras, congressos, mutirões de atendimento ou outras operações de atendimento

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

intensivo ao público, desde que apresentem características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às da presente contratação.

Também será admitido o somatório de atestados, de modo que a experiência mínima exigida não necessite estar concentrada em um único contrato, evento ou operação, desde que os documentos apresentados, considerados conjuntamente, permitam comprovar o atendimento ao quantitativo mínimo estabelecido.

A documentação apresentada deverá possibilitar a identificação da natureza dos serviços realizados, do período de execução e do quantitativo de público atendido. Quando o atestado de capacidade técnica não trazer detalhamento suficiente para a verificação dessas informações, poderá ser complementado por contrato, ordem de serviço, nota fiscal, termo de recebimento, relatório de execução ou outro documento idôneo contemporâneo à execução dos serviços.

A Administração poderá, ainda, realizar diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações constantes da documentação apresentada, inclusive mediante consulta ao emitente dos atestados, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

A definição do requisito de qualificação técnico-operacional não tem por objetivo exigir identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e o objeto licitado, tampouco restringir injustificadamente a competitividade do certame. Busca-se, exclusivamente, assegurar que a futura contratada demonstre experiência prévia em operação de porte e complexidade compatíveis com as responsabilidades que serão assumidas.

A opção por utilizar como parâmetro principal a experiência em evento, operação ou ação de atendimento intensivo ao público, associada ao quantitativo mínimo de pessoas atendidas, permite uma aferição objetiva da capacidade técnico-operacional da licitante, sem a imposição cumulativa de exigências individualizadas relativas a cada equipamento, estrutura ou categoria profissional que compõe a contratação.

Os quantitativos de infraestrutura, equipamentos, recursos tecnológicos, mão de obra e demais componentes previstos no Termo de Referência permanecem integralmente exigíveis para a execução contratual, não se confundindo, contudo, com os parâmetros mínimos escolhidos para fins de comprovação da experiência técnico-operacional das licitantes.

Dessa forma, entende-se que a exigência estabelecida guarda pertinência com o objeto da contratação e apresenta proporcionalidade em relação à sua dimensão, complexidade e riscos operacionais, mostrando-se suficiente para aferir a capacidade da licitante sem impor requisitos excessivos ou desnecessariamente restritivos à participação no certame.

(documento assinado digitalmente)

Eneylandia Rabelo Lemos

Presidente

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

A presente licitação tem por objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO MUTIRÃO ZERA DÍVIDA, PROJETO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no item 1.

3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do 2 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.1. Os documentos referidos no item 3, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

7.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

9. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório; em se tratando de cooperativas, o balanço patrimonial, atendidas as formalidades legais pertinentes, deverá ser inscrito na junta comercial competente.

10. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverá ser comprovada a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

10.1. No caso em tela, a Administração Pública, ao exigir esses índices, visa dar maior amplitude ao procedimento, possibilitando o credenciamento do maior número de interessados que demonstrem capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto, sem comprometer a segurança da contratação. Por essa razão, admite-se o atendimento por meio de um dos índices previstos (LG, LC ou SG), todos com resultado mínimo de 1,0, de modo a aferir a situação financeira da licitante sob diferentes perspectivas, conforme abaixo:

10.1.1. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento do interessado a longo prazo, relacionando tudo que se convertera em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo.

10.1.2. Índice menor do que 1,00 demonstra que a mesma não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade de suas atividades;

10.1.3. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se convertera em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que o estabelecimento não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade de suas atividades;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

10.1.4. O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a pessoa jurídica dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

11. Caso o item 10 não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovada através da apresentação do balanço patrimonial. A previsão dessa alternativa busca ampliar as formas de demonstração da capacidade econômico-financeira da licitante, mediante parâmetro patrimonial, sem afastar a necessidade de comprovação de condições suficientes para a execução do objeto.

Fortaleza, *data da assinatura digital*.

(documento assinado digitalmente)

Eneylandia Rabelo Lemos

Presidente

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO IX – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>		
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:		
Item	Produto	Qtd Vr Unitário Vr Total R\$
1		
TOTAL		R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>		
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u>		
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$		
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u>		

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer o objeto do contrato nº /20__, processo nº **P412315/2026** discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__.

Matrícula nº

Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro

EMPRESA

ÓRGÃO / ENTIDADE

CONTRATADO (A)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

Licitante

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11948 | PROCESSO ADM. Nº P412315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 | UASG: 927744

ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
ÚNICO	14591	PROMOÇÃO DE EVENTOS

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.



FORTALEZA

PREFEITURA

ASSINE JÁ



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número S52IS5D2

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5846092 e código S52IS5D2

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: BHRENDIA CINTHYA BASTOS BRAGA POLICARPO em 09/10/2026 Assinado por: ENEYLANDIA RABELO LEMOS em 09/10/2026